Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1276

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor Antônio Ângelo Garcia dos Santos, prefeito municipal de Inocência e representante dos municípios subscritores do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDELE, vêm através deste convocar para a **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2015, na sede da Assomasul, município de Campo Grande, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, as 14:00 horas, para deliberação dos seguintes assuntos: Transformação do Protocolo de Intenções em Estatuto Social; Eleição e Posse da diretoria executiva; Inclusão do Anexo I e II e alteração do valor de repasse financeiro.

***ÂNTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Inocência - MS

**Publicado por:**
Marcilene Santos de Oliveira
**Código Identificador:**7F82A9BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EDITAL DE APROVAÇÃO E REGISTRO**

O CIDELE (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) comunica que foi aprovado e registrado o **Protocolo de Intenções,** sob o número 372475, do Livro A-22, em 25/01/2015, registrado sob o número 282422, no Livro B, no Cartório do 4° Ofício de Notas, em Campo Grande – MS, conforme reunião realizada no 12 de julho de 2013.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2015.

***ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS***
Prefeito de Inocência - MS

**Publicado por:**
Marcilene Santos de Oliveira
**Código Identificador:**8281A3AF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 682/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049383/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 012/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
Objeto: construção de uma sala de atendimento a comunidade anexa ao prédio da Delegacia de Polícia Civil desse Município em forma de parceria conforme lei Municipal autorizativa nº 2.419/2014, na prestação de serviço de identificação civil e atendimentos na área de segurança, com área construída de 18,20m², no endereço à Rua Jacinto Basílio de Oliveira, centro, no Município de Amambai- MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global.
Vigência: vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço
R$ 24.943,18(Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2015.

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

***LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA***
Sócio - Proprietário
CPF: 174.403.431-15

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**5A158C05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 700/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050133/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: contratação de serviço de sinalização viária urbano, sinalização horizontal, com fornecimento e implantação de pintura mecânica no pavimento, faixas de divisão de fluxo, linha de retenção e inscrição “PARE” e faixa de pedestre, no Município de Amambai – MS
Vigência: vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço
R$ 85.179,20(Oitenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSIL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Janeiro de 2015.

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2015/2016**

**Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***TANIA AMARAL RODRIGUES***
Sócia - Proprietária
CPF: 519.145.301-87

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**5099447A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 012/2014.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 012/2014
Processo Administrativo: 049383/20144
Objeto: construção de uma sala de atendimento a comunidade anexa ao prédio da Delegacia de Polícia Civil desse Município em forma de parceria conforme lei Municipal autorizativa nº 2.419/2014, na prestação de serviço de identificação civil e atendimentos na área de segurança, com área construída de 18,20m², no endereço à Rua Jacinto Basílio de Oliveira, centro, no Município de Amambai- MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global.
Empresa Vencedora:
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 12.840.210/0001-77
Valor Total: R$ 24.943,18(Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).
Vigência: Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 150 (cento e cinquenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

**Data: 09/01/2015.**

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**5D542A94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 017/2014.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: n.º 050133/2014
Modalidade: Tomada de Preço nº 017/2014.
Objeto: contratação de serviço de sinalização viária urbano, sinalização horizontal, com fornecimento e implantação de pintura mecânica no pavimento, faixas de divisão de fluxo, linha de retenção e inscrição "PARE" e faixa de pedestre, no Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Valor Total: R$ 85.179,20(Oitenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSIL ICMS.
Data: 21/01/2015.

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F1BD303D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051157/2015**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "**Aquisição de Materiais Elétricos, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal"**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13/02/2015**, às 08:00h (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 02 de fevereiro de 2015.

***REGINALDO PRUDENTE FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Reginaldo Prudente Ferreira
**Código Identificador:**93D87CC8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO "P" Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Nomear Allanea Carla D'Avila de Carvalho Garcia para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 05 de janeiro de 2015.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2015.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**98599527

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO/EDUCAÇÃO Nº 01/2014**

Objeto: Prorrogar o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 01/2014 por motivo de Licença Maternidade.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ nº 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Luciana Magalhães Paliarin, CPF nº 982.079.621-00.
Prazo: 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Luciana Magalhães Paliarin, Manoel Luiz da Silva e José Edson Barbosa de Morais.

Anastácio – MS, 01 de janeiro de 2015.

Município de Anastácio-MS

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**538B56CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM Nº 98/2014 - PREGÃO N° 35/2014**

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao Objeto Registro de preços para aquisição de peças e serviços para veículos (caminhões e ônibus) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado pelas empresas: José Enivaldo Dorte de Oliveira - ME Ltda, CNPJ nº 26.859.215/0001-56 com sede na Av. Manoel Murtinho, nº 280, Centro, CEP 79.210-000, Anastácio/MS, vencedora dos lotes 01, 05, 06 e 11, com valor de R$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais); Marcos Antonio Micnov – ME, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, com sede a Rua Delfino Alves Corrêa, nº 565, Bairro Alto, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS, vencedora dos 02, 03, 08 e 10, com valor de R$ 118.250,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta reais) e Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 02.072.170/0001-07, com sede a Rua Condessa de São Joaquim, nº 05, Jardim Colonial, CEP 79.070-301, Campo Grande/MS, vencedora o lote 04, 07 e 09, com valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais). Valor total do registro R$ 637.650,00 (seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). Nas dotações:
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-100,
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-100,
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115,
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-115,
06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.30.00-124,
06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.39.00-124,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.30.00-119,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.39.00-119,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-170,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-100,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-180,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.39.00-100,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.39.00-100,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-100,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-129,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-100 e
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-129.
Anastácio-MS, 09 de janeiro de 2014.

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**8A630189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 PROCESSO ADM Nº 98/2014 - PREGÃO N° 35/2014**

O Município de Anastácio/MS torna publico o Registro de preços para aquisição de peças e serviços para veículos (caminhões e ônibus) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS. Valor Total dos Itens Registrado pelas empresas: José Enivaldo Dorte de Oliveira - ME Ltda, CNPJ nº 26.859.215/0001-56 com sede na Av. Manoel Murtinho, nº 280, Centro, CEP 79.210-000, Anastácio/MS, vencedora dos lotes 01, 05, 06 e 11, com valor de R$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais); Marcos Antonio Micnov – ME, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, com sede a Rua Delfino Alves Corrêa, nº 565, Bairro Alto, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS, vencedora dos 02, 03, 08 e 10, com valor de R$ 118.250,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta reais) e Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 02.072.170/0001-07, com sede a Rua Condessa de São Joaquim, nº 05, Jardim Colonial, CEP 79.070-301, Campo Grande/MS, vencedora o lote 04, 07 e 09, com valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais). Valor total do registro R$ 637.650,00 (seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). Nas dotações:

06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-100,
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-100,
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115,
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-115,
06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.30.00-124,
06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.39.00-124,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.30.00-119,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.39.00-119,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-170,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-100,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-180,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.39.00-100,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.39.00-100,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-100,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-129,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-100 e
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-129.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2014.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Enivaldo Dorte de Oliveira, Marco Antonio Micnov, Flavio Antônio de Souza, Manoel Paes e José Edson Barbosa de Morais.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**5D52647C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015**

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR VALOR GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para organizar e realizar a "X Festa da Farinha" em Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 13 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio - MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência

bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 29 de janeiro de 2015.

***VILSON ZANQUETA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**57112B21

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
### PORTARIA Nº 04/2015

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder á servidora HILDA MARIA LIMA – Chefe de Núcleo de serviços Gerais, 10 (dez) dias de Licença Médica, de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015, nos termos do atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 29 de janeiro de 2015.

***LUIZ MARTINIANO DE AQUINO***
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

***LIENE APARECIDA DE ALMEIDA QUEIROZ***
Secretaria Geral

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**F7E37E63

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

"ALTERA DECRETO Nº 008/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015".

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os fatos noticiados na Ocorrência n.º 1699/2014 registrado em 01 de dezembro de 2014 na Delegacia de Policia de Aparecida do Taboado/MS e Ofício SMA nº 134/2014;

**Considerando** que o servidor *Valdir Alves de Oliveira* ainda não é efetivo, e para participar desse tipo de processo administrativo, o servidor deve ter passado pelo período probatório;

**DECRETA**

**Art. 1º** O artigo 2ºDecreto nº 008, de 20 de janeiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"... II – Cristiane Mendes Vieira Neves".***

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de janeiro de 2015.**

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Denise Sanches Baldissera
**Código Identificador:**3D05D7E0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

"Nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis"

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 44, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 23 de dezembro de 2010 – Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.488, de 01 de outubro de 2014;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, os seguintes membros:

**I** – JAQUELINE ALVES MOREIRA;
**II** – FLAVIA ALVES RODRIGUES;
**III** – CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES.
**IV** – VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
**V** – WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR

**Art. 2º** Fica nomeado como Presidente da Comissão o senhora Flavia Alves Rodrigues.

**Art. 3º** A comissão, após o recebimento do protocolo de pedido de avaliação do contribuinte, terá 5 (cinco) dias úteis, para enviar ao Setor de Cadastro o Laudo.

**Parágrafo único.** Sempre que julgar necessário, poderá se utilizar da assessoria Jurídica do Município.

**Art. 4º** A comissão terá por atribuição a avaliação do valor do imóvel rural ou urbano, sendo o Laudo assinado por pelo menos 3 (três) membros dentro das suas especialidades funcionais.
**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Sanches Baldissera
**Código Identificador:**155FE288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2015**

**AVISO**
**REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, visando o cumprimento do disposto nos arts. 48 a 59 da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de maio de 2000, convida a população aparecidense para participar de uma "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de apresentar o **Relatório de Gestão Fiscal** relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014, cujos dados constam do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2014.

**LOCAL: CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO**
Av. Orlando Mascarenhas Pereira nº 1.615 – Jardim São Bento
Aparecida do Taboado - MS
**DATA - 20 de fevereiro de 2015 – sexta-feira**
**HORÁRIO DE INÍCIO** – .08:00 horas (MS)

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**81A5B16B

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL N.º 008/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2015**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de fevereiro de 2015**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de janeiro de 2015.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**ABDC3CED

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 114, 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **FLAVIA ALVES RODRIGUES,** matrícula 368, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, para responder pela chefia da Fiscalização Tributaria e Postura do Município, sem ônus para os cofres públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***KAISER CARLOS CORRÊA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Samia Alves Gomes da Costa
**Código Identificador:**019E6116

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/001/2015.**

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo**,** para confecção de cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 005/2015, Processo nº 007/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **DIA 20/02/2015 às 08:00 horas**. O Edital poderá ser solicitado nos e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2015.

***MARIA ROSELI PONTES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**825370AA

**SETOR LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 004/2015, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo,** para atender os Programas Sociais: SCFV, PAIF, IGDBF e PFMC, com recursos do Fundo Municipal de Assistência

Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 007/2015 Processo n° 008/2015, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 23/02/2015 às 08:00 horas.**

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2015.

***MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO***
Pregoeira.

***MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Adriana Ramos da Silva
**Código Identificador:**F9C1F0DF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 16/2015

**O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**
**OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.**
**ABERTURA DA SESSÃO: 13/02/2015.**
**HORAS**: 08:00hs.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.**

Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2015.

Assinado na Autorização
Hallem Rodrigues Jaser
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Ana Carla Leite
**Código Identificador:**3E6B6BDD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERMO DE DEVOLUÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Partes:** Município de Bonito – MS e Município de Antônio João
**Objeto:** TERMO DE DEVOLUÇÃO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/2014, objetivando a cessão de uso de 12 estruturas de barracas.
**BASE LEGAL:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
**Data da devolução:** 27 de janeiro de 2015.
**Assinam:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal de Bonito (Cedente).
Selso Luiz Lozano Rodrigues – Prefeito Municipal de Antônio João (Cessionária).

**Publicado por:**
Vivian Barbosa da Cruz
**Código Identificador:**50F46135

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
### PORTARIA P/Nº 113/2015/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LELLIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1937-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular no período de 02/02/2015 a 02/02/2017, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 005273/2015, de 26/01/2015.

Camapuã-MS, 02 de fevereiro de 2015.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**EEA6A9BE

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
### PORTARIA P/Nº 114/2015/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FÁBIO JOSÉ ALVES DO ROSÁRIO, matrícula 1804-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular no período de 02/02/2015 a 02/02/2017, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 005124/2015, de 20/01/2015.

Camapuã-MS, 02 de fevereiro de 2015.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**32450818

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

***Processo Administrativo nº 011/2015***
***Processo Licitatório nº 011/2015***
***Pregão Presencial nº 006/2015***
Torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e coleta e entrega de mercadorias no trajeto de Camapuã a campo Grande e vice e versa sendo serviços prestados diariamente em atendimento à Secretaria Municipal de Administração financias e Planejamentos, conforme especificações constante do Anexo VII do Edital, **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", Processo Licitatório nº. 011/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2015, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame, conforme indicado a seguir: Silva e Simões Ltda ME, com valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Camapuã – MS, 02 de fevereiro de 2015.

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**F23BC5AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015**
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.899, de 05.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a reprogramação da cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, visando a construção do piso da referida quadra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em sessão pública, cuja nova data será **às 8hs do dia 20 de fevereiro de 2015**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais).

Camapuã – MS, 02 de fevereiro de 2015.

*RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA*
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Geovana Cabral de Vasconcelos
**Código Identificador:**07EE770D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº065/2014.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Thalita Vilas Boas Graeff.
**Fundamentação**: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira do referido contrato de prestação de serviço.
**Objeto**: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.°065/2014, referente à prestação de serviço de Enfermeira do CAPS, rescindindo o presente contrato a contar de 05/01/2015
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Thalita Villas Boas Graeff.
**Data**: 05 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**110A260B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2015.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mapa Comércio de Combustíveis Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo, Óleo Diesel Comum, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 009/2015, Pregão Presencial nº 004/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0057 | Gestão dos Recursos Próprios |
| 10.301.0057.2032.0000 | Manutenção das Ações Básicas de Saúde |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), por litro, para o item 01 no valor total de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
**Prazo**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2015 ou até período de 12 meses. Podendo ser prorrogado desde que haja interesse da Administração Municipal e aceito pela CONTRATADA nos termos da Lei 8.666/93.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
**Data**: 28 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**6F5F7EA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 154/2014.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Laura Maria Aparecida da Silva Moreira.
**Prazo**: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 154/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 08/01/2015 até 08/07/2015.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Laura Maria Aparecida da Silva Moreira.
**Data**: 08 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**8086C34E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2013.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Lima.
**Objeto**: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 052/2013, por mais 12(doze), meses, que tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua. Bonfim nº 537, Centro, Camapuã-MS, para o fim especifico de instalação do depósito utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
**Prazo**: altera-se a cláusula terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, do período compreendido entre 01/02/2015 até 01/02/2016.
**Valor**: altera-se a cláusula quarta do contrato nº 052/2013, referente ao valor mensal do aluguel, passando a viger num total de R$ 1.526,38 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), corrigido pelo IGPM acumulado no ano.
**Fundamentação**: Art.57, II, C/C, Artigo 65, II, alínea d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Lima.
**Data**: 30 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**CAB803DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/2013.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Jean Carlos Felix Ferreira-MEI.

**Objeto**: Contratação de empresa para lavagem da frota de veículos do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 128/2013, Pregão Presencial nº 038/2013, e previsão legal do artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
**Prazo:** altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme justificativa apresentada no oficio de solicitação.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Jean Carlos Félix Ferreira.
**Data**: 30 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**8925DDC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2015.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ambrósio Dias.
**Objeto**: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 01 de fevereiro até 18 de dezembro de 2015 de acordo com a Chamada Pública n.º o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.08 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 12 | Educação |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição |
| 12.306.0012 | Alimentação Escolar |
| 12.306.0012.2055.0000 | Programa Municipal de Alimentação Escolar |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
**Prazo**: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo final até 18 de dezembro de 2015.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Ambrósio Dias.
**Data**: 30 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**37E98EBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2015.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pedro Luiz de Oliveira Neto.
**Objeto**: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 01 de fevereiro até 18 de dezembro de 2015 de acordo com a Chamada Pública n.º o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.08 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 12 | Educação |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição |
| 12.306.0012 | Alimentação Escolar |
| 12.306.0012.2055.0000 | Programa Municipal de Alimentação Escolar |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais);
**Prazo**: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo final até 18 de dezembro de 2015.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Pedro Luiz de Oliveira neto.
**Data**: 30 de janeiro de 2015.**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2015.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pedro Luiz de Oliveira Neto.
**Objeto**: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 01 de fevereiro até 18 de dezembro de 2015 de acordo com a Chamada Pública n.º o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.08 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 12 | Educação |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição |
| 12.306.0012 | Alimentação Escolar |
| 12.306.0012.2055.0000 | Programa Municipal de Alimentação Escolar |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais);
**Prazo**: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo final até 18 de dezembro de 2015.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Pedro Luiz de Oliveira neto.
**Data**: 30 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**0EA3EFF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2015.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adão Vareiro Batista.
**Objeto**: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 01 de fevereiro até 18 de dezembro de 2015 de acordo com a Chamada Pública n.º o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**Dotação Orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 02.08 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 12 | Educação |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição |
| 12.306.0012 | Alimentação Escolar |
| 12.306.0012.2055.0000 | Programa Municipal de Alimentação Escolar |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
**Prazo**: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo final até 18 de dezembro de 2015.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Adão Vareiro Batista.
**Data**: 30 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**AC21902C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Adair Borges.
**Objeto**: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 02/2014, pelo período compreendido entre 20/01/2015 até 20/01/2016, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Operador de Máquinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.640/09, Artigo 3º, V e Artigo 8º, § 2º.
**Prazo**: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 02/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 20/01/2015 até 20/01/2016.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Adair Borges.
**Data**: 19 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**39B6FECA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

**O MUNICÍPIO DE CARACOL MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do *Decreto nº 002/2015* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" para Aquisição de materiais de limpeza para todas as Secretarias Municipais, tudo em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 19 de fevereiro de 2015, às 08:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa,na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

*Caracol MS – MS, em 02 de fevereiro de 2015.*

***LIDIANE LOPES LESCANO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carlos Junior Godoy
**Código Identificador:**1E04B694

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO 008**

**DECRETO Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
**DECRETA:**
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, integrante do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 27 de janeiro de 2015.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**4F274CC2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 052/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

"Concede licença gestante à funcionária que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º- CONCEDER** licença gestante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Srª **VANESSA CONCEIÇÃO GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADOS DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **CC-99-01,** lotada na **GEMUS** desta Prefeitura.
**ARTIGO 2º-** A Licença concedida pelo Artigo 84 da LCM nº 002 de 29/10/2001, terá início a partir de 21/01/2015 a 21/05/2015, conforme atestado médico.
**ARTIGO 3º**-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Fevereiro de 2015.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**DA4CF861

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Dentro do prazo estabelecido no item 7.5.1 do Edital para a comprovação de regularidade fiscal, a Empresa apresentou a Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa do ICMS em plena validade, portanto **Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 002/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto é Aquisição de 12 Climatizadores Evaporativos, para atendimento da Escola Municipal Professora Elizabete Lucena Campos "Polo" com recursos do Convênio nº 23146/2014 – SEE e contrapartida do município, em favor da Empresa: **Natu & Brisa Comércio de Climatizadores Ltda - EPP** pelo valor Total de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**
Deodápolis-MS, 30 de janeiro de 2015.
**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**
**Pregoeira Oficial**
**Homologo** o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 002/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto é Aquisição de 12 Climatizadores Evaporativos, para atendimento da Escola Municipal Professora Elizabete Lucena Campos "Polo" com recursos do Convênio nº 23146/2014 – SEE e contrapartida do município, para atendimento da Gerência Municipal de Educação.

Deodápolis - MS, 30 de janeiro de 2015.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**AF0C997C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2015
Processo nº 066/2014
CARTA CONVITE Nº 006/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária: 02-02.01-04.122.201-2.002-3.3.90.30.00-100000
04-04.01-26.782.502-2.008-3.3.90.30.00-180000
05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
06-06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
07-07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 68.937,00 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais)
Vigência: 14/01/2015 à 28/02/2015
Data da Assinatura: 14/01/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e NEIDE SALETE MARTINAZZO, pela contratada

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**165316BF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2015
Processo nº 066/2014
CARTA CONVITE Nº 006/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-26.782.502-2.008-3.3.90.30.00-180000
06-06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 4.155,00 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 14/01/2015 à 28/02/2015
Data da Assinatura: 14/01/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e ANDERSON TIAGO DE SOUZA, pela contratada

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**9CAA0545

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2015
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do seu Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 001/2015
Pregão (Presencial) n.º: 001/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo sedan, zero quilometro, ano/modelo 2014, na cor branca, com capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, cambio mecânico de 05 velocidades e marcha à ré, motorização mínima de 1.590 cc (1.6), 16 válvulas, tipo de combustível: álcool e gasolina, capacidade do tanque de combustíveis de no mínimo 45 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica, ar condicionado, airbag frontal, computador de bordo, banco do motorista com ajuste de altura, desembaçador do vidro traseiro, retrovisores, externos com regulagem elétrica, travas elétricas das portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, rodas de liga leve, pneus de no mínimo 195/55 R15, com som MP3 entrada USB e bluetooth, comando interno de abertura do porta malas, volante com comandos integrados de áudio e de computador de bordo, chave tipo canivete com comando integrado, garantia de no mínimo 01 ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Transito, com recursos provenientes do Processo/SES/MS 27/002091/14 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 001/2014 de 01 de julho de 2014 e contrapartida do Município.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 02 de janeiro de 2015.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**D288AB03

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 003/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2015
OBJETO: Seleção de empresas no ramo de confecções e comércio varejista para confecção de camisetas para uniforme escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vencedor(es): ARTE CAMISETAS LTDA - EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 2 de fevereiro de 2015.

***DANIELE PRADO***
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 2 de fevereiro de 2015.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Margarete Boscarioli
**Código Identificador:**8F4E71AA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 010/ 2015

*"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"*

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I –** Conceder, ao servidor **Alessandro Santos Brito**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, 30 [ trinta ] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 02/06/2011 a 02/06/2012 ,

de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 15/12/2014 à 15/01/2015.

**II** — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**401EE3B7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 011/ 2015**

*"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"*

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I –** Conceder, ao servidor **Mauricio Da Silva**, ocupante do cargo de **Vigia**, 30 [ trinta ] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2014 , de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 15/12/2014 à 15/01/2015.

**II** — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**2E492AA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 012/ 2015**

*"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"*

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I –** Conceder, ao servidor **Fernando Massao Kamei**, ocupante do cargo de **Médico**, 30 [ trinta ] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 05/09/2012 a 05/09/2013 , de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 26/01/2015 à 25/02/2015.

**II** — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**8868378D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**P O R T A R I A Nº 014/ 2015**

*"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"*

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I –** Conceder, à servidora **SILVIA MARIA DE MORAES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 30 [ trinta ] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 12/07/2013 a 12/07/2014 , de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 26/01/2015 à 25/02/2015.

**II** — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**2985E82E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 015/ 2015**

*"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"*

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I –** Conceder, à servidora **EDIANE DE OLIVEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 30 [ trinta ] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 03/10/2013 a 03/10/2014 , de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 26/01/2015 à 25/02/2015.

**II** — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**37B7BE80

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 013/ 2015**

*"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"*

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I –** Conceder, ao servidor **Abiezer Zione de Ameida Moraes**, ocupante do cargo de **Técnico em Informática**, 30 [ trinta ] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 02/10/2013 a 02/10/2014 , de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 02/01/2015 à 03/02/2015.

**II** — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**6B3597BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 016/ 2015**

*"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"*

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I –** Conceder, à servidora **DANIEL FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 30 [ trinta ] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014 , de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 12/01/2015 à 11/02/2015.

**II** — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**D3B62E93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 017/ 2015**

*"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"*

**MARTA MARIA DE ARAUJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I –** Conceder, ao servidor JOSE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** , 30 [ trinta ] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014 , de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 05/01/2015 à 04/02/2015.

**II** — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**8D91C10F

**GABINETE DA PREFEITA**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - LEI MUNICIPAL 1039/2014**

*"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 - CIDEM .*

**A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1o** – A Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, ratifica, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 - CIDEM, motivada pelo interesse público da população local e dos municípios consorciados e com base nos fundamentos jurídicos do consórcio público, regido pelo direito público de natureza autárquica, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis e pelos termos do Protocolo de Intenções apresentado no Anexo I, que passa a integrar esta Lei.
**Artigo 2o** – Nos termos do Artigo 1o desta Lei, fica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 - CIDEM transformado em Contrato de Consórcio Público do Município, que passa a integrar o quadro de municípios consorciados, gozando direitos e deveres, previsto em lei.
**Artigo 3o** – Fica o Prefeito Municipal, a partir deste ato, autorizado a providências técnicas e administrativas necessárias a regularização do Município ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 – CIDEM.
Artigo 4o – Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**608E3694

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 001/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Etiquetas de Patrimônio em alumínio flexível, para o uso no levantamento e catalogação dos bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Iguatemi, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.

Vencedor(es): FAZAN & CIA LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2015.

***MAURICELIO BARROS***
Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**23BDC6F1

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 189/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 023/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de calçadas nas Escolas Municipais Arco Iris, Peter Pan, Pingo de Gente, Santa Rosa, Creche São José e Creche Menino Jesus, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária
Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 85.239,83 (oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos);

Iguatemi/MS, 26 de dezembro de 2014.

***MAURICELIO BARROS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 26 de dezembro de 2014.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**CA620FC3

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, sito à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 10h00min do dia 09/03/2015, no mesmo endereço supracitado.

Iguatemi/MS, 27 de Janeiro de 2015.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.237/2015

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**371FAC83

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 030/2015**

"DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**I** - Designar, a partir de 19 de janeiro de 2015, a servidora **GISELE CAMARGO DE ALBUQUERQUE**, para exercer a função de confiança de Assistente de Gerencia, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.
**II** - Atribuir a referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento base.
**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Cleia Silva dos Santos
**Código Identificador:**5C1E0934

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 031/2015**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**I – Nomear a contar desta data, NILSON ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *Assessor de Gabinete II*, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores.**
**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Cleia Silva dos Santos
**Código Identificador:**C89A2FEC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, sito à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **10h00min** do dia **09/03/2015**, no mesmo endereço supracitado.

Iguatemi/MS, 27 de Janeiro de 2015.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.237/2015

**Publicado por:**
Jane Cleia Silva dos Santos
**Código Identificador:**0F4ECE91

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2015
PROCESSO Nº 002/2015
DISPENSA Nº 002/2015
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A SENHORA ELENITA VOGEL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE DEPÓSITO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15-15.01-04.122.0009-2.048-3.3.90.36.00-1.00.000
VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06/01/2015 À 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA., PELA CONTRATANTE E ENELITA VOGEL, PELA CONTRATADA

**Publicado por:**
Diega Goes Coelho
**Código Identificador:**5B7D70A3

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 001/2015
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O SENHOR NILTON DIAS LIMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.36.00-1.01.000
VALOR: R$ 16.092,00 (DEZESSEIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 06/01/2015 À 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA., PELA CONTRATANTE E NILTON DIAS LIMA, PELA CONTRATADA

**Publicado por:**
Diega Goes Coelho
**Código Identificador:**96EFDFEF

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2015 - PROCESSO Nº: 006/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Aquisições de Material de Consumo/Material de higiene, limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme detalhamento contidos no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 13/02/2015 às 08:00 horas**. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 02 de Fevereiro de 2015.

***DIEGA GOES COELHO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Diega Goes Coelho
**Código Identificador:**4A6D3BDE

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2015 - PROCESSO Nº: 005/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, cujo OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de capacitação e treinamento dos profissionais da Educação (discentes e Docentes) da Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã/MS, conforme detalhamento contidos no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 13/02/2015 às 11:00 horas**. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 02 de Fevereiro de 2015.

***DIEGA GOES COELHO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Diega Goes Coelho
**Código Identificador:**DCE1D520

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 006/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 010/2015**

Reconheço a dispensa de licitação **006/2015**, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**,

conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **N R SERIGRAFIA E CONFECÇÃO LTDA-EPP**, com o **CNPJ: 07.097.360/0001-00**, oferece o menor preço global, perfazendo o total de **R$ 1.080,00 ( UM MIL E OITENTA REAIS).**

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**8108478E

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 004/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 011/2015.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 314, de 01 de Setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 02 de Setembro de 2014, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de n°. 004/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Horário para retirada do edital: das 07h ás 11h e das 13h ás 17h. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 11/02/2015. **Sessão Pública: 13/02/2015 ás 08h 00min**. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 02/02/2015.

***CRISTIANE UESATO***
Pregoeira

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**D17E7145

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**DECRETO Nº 015/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

"Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações- JARI."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARI, integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 29 de janeiro de 2015.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

**CAPÍTULO II**

**Das Competências e Atribuições**

Art. 2º Compete à JARI:

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

**CAPÍTULO III**

**Da Composição da JARI**

Art. 3º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I –1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;
II – 1 (um) representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
III - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;
§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do respectivo município;
§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida recondução.

Art. 4º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada as Resoluções n.º 147/2003 e nº 175/2005, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:

I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II - membros e assessores do CETRAN;
III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
IV -agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
V - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VI - a própria autoridade de trânsito municipal.

**CAPÍTULO IV**

**Das atribuições dos membros da JARI**

Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI :

I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º São atribuições aos membros:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

**CAPÍTULO V**

**Das Reuniões**

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por mês, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura ;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos eqüitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

**CAPÍTULO VI**
**Do Suporte Administrativo**

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

**CAPÍTULO VII**

**Dos Recursos**

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário);
III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavradura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

**CAPÍTULO VIII**

**Das Disposições Finais**

Art. 23. O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito

Laguna Carapã, 29 de janeiro de 2015.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**9F60F44B

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**PORTARIA 021/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR,** RG: 447388678 SSP/SP, CPF: 042.286.471-46 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 023/2013.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2015

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**14EE5807

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**PORTARIA 018/2015 DE 02 FEVEREIRO DE 2015**

*"Dispõe sobre exoneração".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **EDSON DE OLIVEIRA,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** nomeado pela portaria nº 111/2014 de 16 de julho de 2014.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2015.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**A3A28243

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**PORTARIA 019/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDSON DE OLIVEIRA,** RG: 1079504 SSP/MS, CPF: 893.717.391-34 para ocupar o cargo de **Controlador Municipal,** Símbolo DAS 1 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 023/2013.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2015

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**C478DAB1

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
**PORTARIA 020/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

*"Dispõe sobre exoneração".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nomeado pela portaria nº 330/2013 de 25 de setembro de 2013.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 02 de fevereiro de 2015.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**F1459B78

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**
**PORTARIA Nº 05 / 2015**

Exonera a pedido o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o Servidor Claudio Roberto de Oliveira, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, a contar de 02 de fevereiro de 2015.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015.

***MOACIR APARECIDO DE ANDRADE***
Presidente.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**E0514E70

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**
**PORTARIA Nº 06 / 2015**

Exonera os Servidores que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar os Servidores abaixo discriminados, lotados nesta Casa de Leis, a contar de 02 de fevereiro de 2015.

| Nome | Cargo |
|---|---|
| Rejane Rebouças Pavão de Arruda | Assessora Parlamentar I |
| Adriano de Pontes Souza | Assessor Parlamentar I |
| Walmir Cezar dos Santos | Assessor Parlamentar II |
| Mirian Figueira | Assessora Parlamentar I |
| Welinton Messias Del Colli | Assessor Parlamentar II |

II – Conceder ainda o pagamento de todos os direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015.

***MOACIR APARECIDO DE ANDRADE***
Presidente.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**10481AB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 005/2015**

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 005/2015, Dispensa 005/2015. Objeto: Aquisição de detergente desincrustante ácido limpa pedra, para limpeza do passeio público no entorno Câmara Municipal; Favorecido LIMPAX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.845.214/0001-08, sediada na av. Amambaí, 158-A, centro de NAVIRAI-MS, Valor R$ 600,00 (seiscentos reais). ITEM: 01. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

**Data da Ratificação 29/01/2015.**

***MOACIR APARECIDO DE ANDRADE***
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

**Publicado por:**
Anderson Weriton Brito da Silva
**Código Identificador:**4F4A6538

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N.º 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2015, deliberou e o Presidente no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo 68° inciso V, Artigo 209° inciso XII, artigos 30° a 32° do Decreto n.º067/2005 e de suas competências regimentais, Artigo 4° inciso XXII, XXXI, Artigo 28 incisos VI, X, e XVI, artigo n.º 48 Parágrafo Único e considerando que:
Oficio Circular/GUC/IMASUL/MS nº04/14 de 11 de Dezembro de 2014 recebido do IMASUL solicitando a apresentação da proposta do Plano de Aplicação do ICMS ecológico para 2015 com a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Oficio n.º363/2014/Gema de 15 de Dezembro de 2014 enviado ao COMDEMA contendo a proposta do Plano de Aplicação do ICMS ecológico elaborado pela Gerência de Meio Ambiente;
**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR o Plano de Aplicação para o ICMS ecológico para 2015** com as alterações e inclusões feitas pelo COMDEMA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

***LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**E9CE8888

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 002/2015-NAVIRAIPREV**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. VANILDA MARIA DA SILVA, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade a Sra.**Vanilda Maria da Silva**, casada, natural de Ipanema/MG, nascida em 15/08/1954, lotada na Gerência de Educação, admitida em 16/11/1999, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD, matrícula 1311/0, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de fevereiro de 2015, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.
Art. 2º. O valor do referido benefício foi calculado com base no que preceitua o § 3º. do Art. 40 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 361,24 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$

426,76 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-NAVIRAIPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2015.

***MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Cleonice Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**CCC270DA

---

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 05 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 05/15, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social de 2015.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar o plano de Ação do FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social de 2015, da forma abaixo:

CASA LAR SANTO ANTONIO.....R$ 3.800,00 mensais R$ 45,600,00 Anual
APAE..... R$ 3.048,70 mensais R$ 36.584,40 Anual
APROCAN.....R$ 1.800,00 mensais R$ 21.600,00 Anual
LAR DA CRIANÇA AMOR E
FRATERNIDADE.....R$ 3.800,00 mensais R$ 45,600,00 Anual
ALBERGUE ALVORECER DO LABOR.....R$ 1.800,00 mensais R$ 21.600,00 Anual
ABRIGO SÃO JOSÉ .....R$ 1.800,00 mensais R$ 21.600,00 Anual
BENEFICOS EVENTUAIS..... R$ 162,10 mensais R$ 1.945,20 Anual
**TOTAL...R$16.210,80mensais R$ 194.529,60 Anual**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 23 de Janeiro de 2015

***MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**F0400200

---

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 06/15CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 06/15, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Prestação de Contas FEAS Exercício 2014.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar o Demonstrativo Prestação de Contas do FEAS exercício 2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 23 de Janeiro de 2015

***MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**606105B9

---

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº01/15 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 01/15, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2015.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício de 2015, que serão nas sextas feiras às 8h, conforme abaixo:

1ª Reunião - 23 de Janeiro de 2015.
2ª Reunião - 20 de Fevereiro de 2015.
3ªReunião - 20 de Março de 2015.
4ª reunião – 17 de Abril de 2015
5ª reunião - 22 de Maio de 2015.
6ª Reunião - 19 de Junho de 2015.
7ª reunião - 17 de Julho de 2015.
8ª reunião - 21 de Agosto de 2015
9ª reunião – 18 de Setembro de 2015
10ª reunião – 16 de Outubro de 2015
11ª reunião - 20 de Novembro de 2015
12ª reunião - 18 de Dezembro de 2015

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 23 de Janeiro de 2015

***MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**BA3AF236

---

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 02/15 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 02/15, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Sintética do Mês de Dezembro 2014 do FMAS. Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2015.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar a prestação de contas sintética do FMAS referente ao mês de Dezembro 2014.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 23 de Janeiro de 2015

***MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**7C2F3975

---

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 03/15 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 03/15, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a reprogramação do saldo existente no exercício de 2014 do FEAS, a ser reprogramado para o exercício de 2015.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar a Reprogramação do saldo existente no exercício de 2014 do FEAS a ser reprogramado para o exercício de 2015, conforme abaixo:
CASA LAR SANTO ANTONIO...R$ 2.500,00 mais R$ 211,99 de rendimentos Total- R$ 2.711,99
APAE.....R$5.149,68 mais R$ 211,98 de rendimentos Total –R$ 5.361,66 ...
APROCAN.....R$ 3.000,00 mais R$ 128,99 de rendimentos Total R$ 3.128,99
LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE.....R$ 2.500,00 mais R$211,99 de rendimentos Total R$ 2.711,99
ALBERGUE ALVORECER DO LABOR..... R$ 128,99 de rendimentos Total R$ 128,99
ABRIGO SÃO JOSÉ R$ 128,99 de rendimentos Total R$ 128,99
BENEFÍCIOS . EVENTUAIS .....R$.... 8.35 de rendimentos Total R$ 8,35
**TOTAL A SER REPROGRAMADO.....TOTAL R$ 14.180,96**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 23 de Janeiro de 2015

***MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**27ACE813

---

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 07/15 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 07/15, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social exercício 2014.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar a Prestação de contas Analítica do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social do exercício de 2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 23 de Janeiro de 2015

***MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**A01B374D

---

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 08/15 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 08/15, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobra Aprovação da Prestação de Contas do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente exercício 2014.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar a Prestação de contas Analítica do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes exercício de 2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 23 de Janeiro de 2015

***MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**E11E31B2

---

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 09/15 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 09/15, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMDPD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiências exercício de 2014.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar a Prestação de contas Analítica do FMDPD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do exercício de 2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Naviraí, 23 de Janeiro de 2015

***MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**BA325D3D

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 10/15CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 10/15, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social exercício de 2014.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Aprovar a Prestação de contas Analítica do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 23 de Janeiro de 2015

***MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**6677C67A

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2014**

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO PERES DE MATOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Centauro nº 38, Jardim União, de ora em diante denominado **Convenente**, com a interveniência da **Gerência de Saúde**, neste ato representada por **Anelize Andrade Coelho**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000732569 SSP/MS e do CPF nº 608.307.941-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Enoque Antonio de Aquino, 365, e o **Hospital Psiquiátrico Adolfo B. de Menezes,** com a sede na Rua José Rodrigues Ferraz nº 1001, Centro, no Município de Paranaíba-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.163.912/0001-72, neste ato representado por seu presidente **Adão Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Wladislau Garcia Gomes nº 1250, Paranaíba-MS, portador do CPF nº 080.935.391-15, doravante denominado simplesmente **Conveniada,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 34/2014**, referendado em 25 de agosto de 2014, nos seguintes termos:

***"Cláusula Terceira: Do Valor***
*O valor do **Convênio nº 34/2014** é de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** nos meses de **janeiro** a **junho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

***"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA***
*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 34/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

***HUGO LEONARDO PINHA DA CRUZ***
Contratado

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**2E5786DB

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONVÊNIO Nº 03/2013 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Euclides Antônio Fabris nº 343, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LEANDRO PERES DE MATOS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Av. Nelci G. Simas nº 908, Centro, portador do CPF nº 785.767.681-00, e RG nº 552013 – SSP/MS, de ora em diante, denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência do **NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** unidade administrativa do **MUNICÍPIO**, aqui representado pelo seu titular **RENATO MORAES DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 628.526 SSP/MS, CPF nº 572.374.761-49, endereço comercial do Município de Naviraí, figurando como **ÓRGÃO GESTOR** e ainda

como interveniente o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ,** com sede e foro à Rua Alagoas nº 79, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.026.084/0001-44, representado pelo Presidente Sr. **Odilo dos Santos Balta,** brasileiro, casado, portador do RG nº 056.117 SSP/MS e CPF nº 200.811.701-49, residente e domiciliado à Av. Nelci Gonçalves Simas nº 725, Centro, nesta cidade e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos poderes, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, representando por seu Governador ANDRÉ PUCCINELLI, portador da Carteira de Identidade nº 001.223.000/SSP/MS e inscrito no CPF nº 005.983.059-04, domiciliado no Bloco VIII do Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada pelo seu titular, **WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**, brasileiro, casado, CPF nº 179.756.207-00, RG nº 31680317 SSP/RJ com endereço no Parque dos Poderes na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, daqui para frente, também simplesmente denominado **ESTADO**, através da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, representada pelo **Comandante Geral, Cel. CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Des. Leão Neto do Carmo nº 154 – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, portador da CI-RG nº 208.024 – SSP/MS e CPF nº 367.185.561-49, e o **12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, unidade Policial Militar do **ESTADO**, neste ato representada pelo seu comandante **MAJOR QOPM CESAR FREITAS DUARTE**, RG nº 606658 SSP/MS, CPF nº 495.217.991-53, com endereço no 12º Batalhão de Polícia Militar, situado à Av. Fátima do Sul nº 303, de ora em diante denominado simplesmente **12º BPM** e figurando como **ÓRGÃO EXECUTOR**, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio retro-mencionado, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 3/2013**, referendado em 11 de outubro de 2013, nos seguintes termos:

*" **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO***
***3.1.13 –** Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, do imóvel do Pelotão de Trânsito e dos veículos de uso oficial, em ações de policiamento de trânsito, inclusive aqueles utilizados em apoio aos veículos de lotação no Pelotão de Trânsito, do 12º BPM, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** em 06 (seis) parcelas de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a serem repassadas nos meses de janeiro a junho de 2015*

***CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO***
*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 3/2013,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

Município de Naviraí
***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

Conselho Comunitário de Segurança de Navirai
***ODILO DOS SANTOS BALTA***
Presidente

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**5FB20F74

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2014**

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, e a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí**, com sede e foro à Av. Ponta Porã S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.369.527/0001-01, neste ato representada pela Presidenta **Srª. Beatriz Barbosa Araújo,** brasileira, médica, residente nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 874.002.520 SSP/RJ e CPF nº 498.841.907-04, doravante denominada simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 35/2014**, referendado em 26 de maio de 2014, nos seguintes termos:

***"Cláusula Terceira: Do Valor***
*O valor do **Convênio nº 35/2014** é de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** nos meses de **janeiro** a **junho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

***"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA***
*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 35/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

***BEATRIZ BARBOSA ARAÚJO***
Contratado

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**F422CA18

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/2014**

Por este Instrumento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, e a **Associação Nipo Brasileira de Naviraí-ANIBRAN**, com sede à Rua Bandeirantes nº 120, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.160.074/0001-83, neste ato representada pelo Presidente **Sr. Edson Yukishigue Shingu,** portador da Cédula de Identidade RG nº 11.204.659, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 238.215.581-72, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

**Cláusula Primeira: Do Objeto**
Alterar a **Cláusula Terceira** do **Convênio nº 32/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

***"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR***
O valor deste **Convênio** é de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, divididos em **8 (oito)** parcelas referentes aos meses de maio a dezembro de 2014, devendo ser repassado à conveniada, na seguinte forma:

**I -** 1 (uma) parcela no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) no mês de maio de 2014, mais 07 (sete) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos meses de junho a dezembro de 2014**."**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

***EDSON YUKISHIGUE SHINGU***
Presidente

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**DF527B93

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2014**

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, o **Associação Ágape,** com a sede na Avenida Goiás nº 180, Parque União, no Município de Chapadão do Sul-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.321/0001.74, neste ato representado por seu presidente **Walter Egidio Teixeira Silva**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Planalto nº 331, Residencial Planalto, Chapadão do Sul-MS, portador do CPF nº 285.752.021-20, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 33/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

***Cláusula Terceira: Do Valor***

*Será aditivado ao presente* ***Convênio o valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)****, sendo 6* ***(seis)*** *parcelas de* ***R$ 2.000,00 (dois mil reais),*** *nos meses de* ***janeiro*** *a* ***junho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí*** *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

***"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO***

*Fica prorrogado até* ***30 de junho de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 33/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

***WALTER EGIDIO TEIXEIRA SILVA***
Contrata

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**8C47733E

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2014**

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE,** e de outro, o **Abrigo São José de Naviraí**, com sede à Rua Pará nº 7, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.667.186/0001-16, neste ato representada pela Presidente **Sr. Dalmo Freitas Barbosa,** portador da Cédula de Identidade RG nº 267.772, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 325.505.881-34, doravante denominado simplesmente **Conveniado**,

resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 38/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

***"Cláusula Terceira: Do Valor***
*O valor do **Convênio nº 38/2014** é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** nos meses de **janeiro** a **junho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

***"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA***
*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 38/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

***DALMO FREITAS BARBOSA***
Contratado

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**DF031FCA

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2014**

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, o e a **Mãos & Patas,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Ribeiro Ananias nº 356, bairro Jardim Progresso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.364.849/0001-56, neste ato representado por sua Presidente **Patricia Silva Pientka**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 886.287.101-, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 31/2014**, referendado em 05 de maio de 2014, nos seguintes termos:

***Cláusula Terceira: Do Valor***

*Será aditivado ao presente **Convênio o valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo 6 **(seis)** parcelas de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** nos meses de **janeiro** a **junho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

***"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO***

*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 31/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

***PATRICIA SILVA PIENTKA***
Contrata

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**61387999

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2014**

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL- FAPEMS,** Fundação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.754.243/0001-88, estabelecida na Rua Onofre Pereira de Matos nº 1.602, Dourados - MS, neste ato representada por seu **Secretário Executivo, Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 264.152 SSP/MS e CPF nº 312.682.181-20, residente na Rua Rio Grande do Sul nº 156, Bairro Jardim América Cep: 79824-050, Dourados/MS, doravante denominada simplesmente **Conveniada**, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 21/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

*"**Cláusula Terceira: Do Valor***
*O valor do **Convênio nº 21/2014** é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** nos meses de **janeiro** a **junho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

***"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA***
*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 21/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS***
Contratado

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**B53F400F

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2014**

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, e a **Associação Reviver,** com sede nesta cidade à Rua Eliza Oliveira Amarantes Messias nº 122, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.347.174/0001-25, representada pela presidente **Sr. Márcio Albino**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Belírio Pereira de Souza nº 522, portador da Cédula de Identidade RG nº 628322 SSP/MS e do CPF sob nº 500.597.421-00, termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 22/2014**, referendado em 12 de maio de 2014, nos seguintes termos:

***Cláusula Terceira: Do Valor***

*Será aditivado ao presente **Convênio o valor R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, sendo 6 **(seis)** parcelas de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** nos meses de **janeiro** a **junho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

***"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO***

*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 22/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

***MÁRCIO ALBINO***
Contrata

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**A65C5C53

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2014**

**O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.6681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, neste ato denominado simplesmente **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social**, neste ato representado por **Cleci Fortunati Souza,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 61645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 203.463.871.91, residente e domiciliada à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168, Jardim União e a **Associação Reviver,** com sede nesta cidade à Rua Eliza Oliveira Amarantes Messias nº 122, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.347.174/0001-25, representada pela presidente **Sr. Márcio Albino**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Belírio Pereira de Souza nº 522, portador da Cédula de Identidade RG nº 628322 SSP/MS e do CPF sob nº 500.597.421-00, de ora em diante denominada simplesmente **Conveniado,** resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 09/2014**, referendado em 10 de março de 2014, nos seguintes termos:

***Cláusula Terceira: Do Valor***

*Será aditivado ao presente* ***Convênio o valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)****, sendo 6* ***(seis)*** *parcelas de* ***R$ 2.000,00 (dois mil reais),*** *nos meses de* ***janeiro*** *a* ***junho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí*** *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

***"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO***

*Fica prorrogado até* ***30 de junho de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 9/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

***MARCIO ALBINO***
Presidente

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**E21A3EAC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2015**

Contrato N° 004/2015 - Processo Nº. 660/2014 – Concorrência Nº. 015/2014.
**Contratante:** Município de Naviraí – MS
**Contratada:** Concrevia Construtora Ltda
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NA AVENIDA PONTA PORÃ, BAIRRO JARDIM TARUMÃ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
**Prazo de Vigência**: 02/02/2015 a 01/08/2015
**Valor Total**: R$ 502.964,72 (quinhentos e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
**Recurso Orçamentário**: Gerência de Obras - Dotações: 01.05.15.451.0401.1.005-44.90.51 (R 541) e 01.05.15.451.0401.1.005-44.90.51 (R 542).
**Assinam:** Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Ramiro Saraiva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**47DF737E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2015**

Contrato N° 008/2015 - Processo Nº. 659/2014 – Concorrência Nº. 014/2014.
**Contratante:** Município de Naviraí – MS
**Contratada:** Concrevia Construtora Ltda
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS E, RECAPEAMENTO, A SER REALIZADA NA AVENIDA ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, BAIRRO BNH, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
**Prazo de Vigência**: 02/02/2015 a 01/08/2015
**Valor Total**: R$ 471.524,69 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)
**Recurso Orçamentário**: Gerência de Obras - Dotações: 01.05.15.451.0401.1.005-44.90.51 (R 541) e 01.05.15.451.0401.1.005-44.90.51 (R 542).
**Assinam:** Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Ramiro Saraiva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**A08DAF41

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2015**

Ratifico e Homologo a inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 032/2015 – INEXIGIBILIDADE nº. 001/2015.
**Favorecida:** Divina Célia Garcia
**CPF:** 661.874.601-97
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITORA DIVINA CÉLIA GARCIA, PARA ELABORAR, CATALOGAR E TRANSCREVER EM LIVRO, A HISTÓRIA DE NAVIRAÍ – MS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO.
**Valor da Despesa:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)
**Recurso Orçamentário:** Gerência de Educação e Cultura - dotação: 01.05.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 2679)
**Data da Ratificação:** 28/01/2015.

***CIRO JOSÉ TOALDO,***
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**D422A162

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2015**

Contrato N° 018/2015 - Processo Nº. 032/2015 – Inexigibilidade Nº. 001/2015.
**Contratante:** Município de Naviraí – MS
**Contratada:** Divina Celia Garcia
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITORA DIVINA CÉLIA GARCIA, PARA ELABORAR, CATALOGAR E TRANSCREVER EM LIVRO, A HISTÓRIA DE NAVIRAÍ – MS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO.
**Prazo de Vigência**: 28/01/2015 a 28/08/2015
**Valor da Despesa:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)
**Recurso Orçamentário:** Gerência de Educação e Cultura - dotação: 01.05.12.361.0502.2.016-33.90.36 (R 2679)
**Assinam:** Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013(pela Contratante) e Divina Celia Garcia (pela Contratada).

Naviraí – MS, 28 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**6B4CA700

**NÚCLEO DE PREGÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2015**

CONTRATO N° **002/2015** - PROCESSO Nº. **686/2013** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **196/2013**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **VERA CATARINA FUZESSY DE MAYOR TEIXEIRA DE SÁ & CIA LTDA – ME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004 E 005, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES TRATADOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 15/01/2015 a 14/05/2015 - VALOR TOTAL: R$ 52.005,10 ( cinqüenta e dois mil cinco reais e dez centavos ). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
DOTAÇÃO:10.01.101220511.2.001000.3.3.90.39.50.00(R3559), 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.39.50.00 (R 3569).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto conforme portaria nº. 011/2015 (pela Contratante) e Vera Catarina Fuzessy de Mayor Teixeira de Sá (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**A47D9C54

**NÚCLEO DE PREGÃO**
**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 319/2014**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 319/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1244 no dia 17 de dezembro de 2014, na página 31.
**ONDE SE LÊ**: VALOR TOTAL: R$ 941.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinqüenta reais ).
**LEIA–SE**:VALOR TOTAL: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinqüenta reais ).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 02 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**49244464

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2015**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL***-hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de ***CAMPO GRANDE-MS***, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 2 de fevereiro de 2015.

***ÂNGELA REGINA PORFÍRIO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**04A031F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2015**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 19/2/2015.**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**, em atendimento a Política Nacional de saneamento Básico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (08867) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 2 de fevereiro de 2015.

***RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**ACC9DA58

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 008/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 008/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem com fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**
**CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**27F0C7B6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 013/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 013/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem com fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**
**CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**47EA2529

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 015/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** G.H TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. - EPP
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 015/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem com fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**
**GILSON ANTONIO LINO**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**D85D5A52

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 016/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA – ME
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 016/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**
**EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**7C38E826

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 017/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** RICARDO DUARTE DOS SANTOS-ME
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 017/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:**
**RICARDO DUARTE DOS SANTOS**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**21451E7A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 018/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** BENEDITO APARECIDO BARBOSA-ME
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 008/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**
**LUCIENE PANIAGO GONÇALVES BARBOSA**
Representante Legal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**A7C88979

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 021/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO - ME.
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 021/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:**
**JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**A3375C85

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 027/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** ARI CARNEIRO - ME
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 027/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**
**ARI CARNEIRO**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**02D887BC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 028/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** JEFERSON DA SILVA CUNHA - ME
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 028/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:**
**JEFERSON DA SILVA CUNHA**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**915FFA26

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 029/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** LUD EVERSON DA SILVA CUNHA - ME
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 029/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:**
**LUD EVERSON DA SILVA CUNHA**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**E5C7D504

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 030/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** G.H TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. - EPP
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 030/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido

especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:**
**GILSON ANTONIO LINO**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**921D9A47

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 034/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA – ME
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 034/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:**
**ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**FF5E40DB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 035/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO - ME
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 035/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:**
**JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO**
Sócio Proprietário

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**BCF35C7D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO Nº 037/2013.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** IRINEU GONÇALVES MEDEIROS-ME
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 037/2013, que será prorrogado até 31 de janeiro de 2015.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**CONTRATANTE:**
**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**
Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:**
**CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS**
Representante Legal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**C14260F3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 081/2013.**

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADORA:** DENILCE ALVES DE PAULA.
**OBJETO DO TERMO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 081/2013, referente à locação do imóvel localizado à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.681, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do Patrimônio e Arquivo Municipal.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.º 081/2013, por mais 12 (doze) meses.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.201.2.012.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 62, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO LOCATÁRIO:**

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal.

**PELA LOCADORA:**

***DENILCE ALVES DE PAULA***
Proprietária

**Publicado por:**
Pedro Henrique Ferreira Costa
**Código Identificador:**715A7437

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
### CHAMADA PÚBLICA PREFEITURA DE RIO NEGRO/MS

Chamada Pública n.º01/ 2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro pessoa jurídica de direito público, com sede à –Rua: Mitsuo Ezoe, inscrita no CNPJ sob o nº 035015580001-49, representado neste ato pelo Gilson Antônio Romano, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD n.º 38/2009 e nº 25/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 10 meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/02/2015, às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, com sede à Rua Atualpa Simões, N º575, Centro.

**Objeto**
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

**Relação dos produtos para alimentação escolar**

| Gênero alimentício | Unidade de medida | Quantidade por mês | Quantidade total |
|---|---|---|---|
| Abacaxi | Unidade | 32 | 320 |
| Abóbora | Kg | 20 | 200 |
| Abobrinha | Kg | 14 | 140 |
| Acerola | Kg | 48 | 480 |
| Alface | Pé | 120 | 1200 |
| Almeirão | Maço | 88 | 880 |
| Banana | Kg | 324 | 3240 |
| Batata doce | Kg | 42 | 420 |
| Beterraba | Kg | 40 | 400 |
| Berinjela | Kg | 36 | 360 |
| Cenoura | Kg | 64 | 610 |
| Cheiro verde | Maços | 32 | 320 |
| Chuchu | Kg | 32 | 320 |
| Colorau | Kg | 20 | 200 |
| Couve | Maços | 24 | 240 |
| Farinha de mandioca | Kg | 24 | 240 |
| Feijão | Kg | 70 | 700 |
| Hortelã | Maço | 16 | 160 |
| Laranja | Kg | 100 | 1000 |
| Limão | Kg | 40 | 400 |
| Leite pasteurizado | Litros | 180 | 1800 |
| Mamão | Kg | 40 | 400 |
| Mandioca | Kg | 60 | 600 |
| Maracujá | Kg | 48 | 480 |
| Melancia | Unidade | 24 | 240 |
| Milho verde | Unidade | 160 | 1600 |
| Ovos | Dúzia | 20 | 200 |
| Pepino japonês | Kg | 20 | 200 |
| Pimentão | Kg | 12 | 120 |
| Poncã | Unidade | 60 | 600 |
| Quiabo | Kg | 36 | 360 |
| Rapadura | Kg | 60 | 320 |
| Rúcula | Maço | 24 | 240 |
| Polpa de tamarindo | KG | 40 | 400 |

**Fonte de recurso**
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

**3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal**
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal**
O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**Envelope nº. 002 – Projeto de Venda**
No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

**6. Das Amostras dos produtos**
As amostras dos produtos de Gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Atualpa Simões, n.º 575, Rio Negro/MS, do dia 26/01/2015 até o dia 05/02/2015, até as 12:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

**Local e periodicidade de entrega dos produtos**
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal São Francisco-Pólo, situado à Rua Yao Higashi, n.º 555, semanalmente, pelo período de 10 meses (Fevereiro á Dezembro), na qual se atestará o seu recebimento.

• **Pagamento**

O pagamento será realizado até o décimo dia de cada mês, por meio de Transferência Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

• **DISPOSIÇÕES GERAIS**

• A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.
• Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da Resolução nº 38 do FNDE;

• Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução nº 38 do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar/2500755;

• Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução nº 38 do FNDE;

• Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

• O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

• A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução nº 38 do FNDE.

Rio Negro/MS, 22 de Janeiro de 2014.

***GILSON ANTÔNIO ROMANO***
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

***ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**
José Nilson Bucco
**Código Identificador:**7B78EEA6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Termo aditivo nº 002/2015**
**Contrato Administrativo nº 028/2014**
**Processo Administrativo nº 010933/2013**
**Pregão Presencial nº 059/2014**
**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
**Contratado:** Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo no objeto do contrato. À quantidade de Biodiesel Comum inicialmente prevista de 7.000 (sete mil) litros, fica acrescida a quantia de 1.750 (um mil, setecentos e cinqüenta) litros, pelo valor atualizado por litro fixado no contrato.
**Fundamentação legal:** art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Terceira, item b do contrato ora aditivado.
**Valor do aditivo:** Aos valores iniciais previstos para o contrato fica acrescida a quantia de R$ 4.793,25 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) referente ao acréscimo.
**Prazo de vigência**: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
**Assinantes**: Rosmar Batista Alves / Carlos Alberto Rosso
**Data da assinatura:** 05 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Leile Teixeira Elvira
**Código Identificador:**11CE04B7

### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**Termo aditivo 002/2015**
**Contrato administrativo nº 005/2013**
**Inexigibilidade nº 001/2013**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.
**Contratado:** Sociedade Rossi Lourenço Advogados
**Objeto:** prorrogação do contrato administrativo em epígrafe, para um novo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo aditivo.
**Fundamento legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sétima do contrato.
**Valor mensal:** R$7.000,00 (sete mil reais)
**Valor anual:** R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
**Assinantes**: Adão Unírio Rolim / Vladimir Rossi Lourenço
**Data da assinatura:** 15 de janeiro de 2015.

**Publicado por:**
Andre Luis Alle Hollender
**Código Identificador:**85C28C8D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º02/2015 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

**PARTES INTERESSADAS-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS,** pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
. -**CLAUDINEY CESAR USSO – ME**CNPJ:08.921.293/0001/51
INSC.EST.647.506.147-110 RUA: OTAVIO PINTO CESAR, 1225 – CIDADE NOVA, CEP: 15.085-360 FONE: 17- 32275397 FAX – 17 3227 2170
SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO:Aquisição de material insumo(protetor solar fator 30 de 120 ml) para reposição emergencial do estoque da Farmácia Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de R$:1.995,00(mil e novecentos e noventa e cinco reais) dias após a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material na Unidade de Saúde desta cidade, ou outro local estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação do Fundo Municipal de Saúde:
**02.013 –** Fundo Municipal de Saúde
10.122.0033.2280 **–** Manutenção e Operacionalização das AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
**Fonte 1000**
JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Juliano Alexandrino dos Santos, apresentou apresenta as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que o material é de extrema necessidade e urgência para reposição do estoque da Farmácia Municipal, enquanto aguarda dos tramites legais do processo licitatório Pregão Presencial, modalidade adotada por esta Prefeitura.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra do material pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade, tendo em vista que o mesmo será adquirido de forma emergencial para a reposição do estoque da Farmácia Municipal.

Selvíria/MS,02 Fevereiro 2015.

Comissão Permanente de Licitação:

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO***
Presidente

***ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS***
Membro

***JONH KLEBER MORAIS GOMES***
Membro

***NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA***
Membro

***ROMILDA QUEIRÓZ VIDA***
Membro

***EUNICE DIOGO***
Membro

***IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU***
Membro

***ALESSANDRO VIEIRA***
Membro

***NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO***
Presidente

***TONI RODRIGUES RAMOS***
Membro

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Edital nº02/2015**
**Dispensa de Licitação n.º02/2015**

AssuntoAquisição de material insumo(100 frasco de protetor solar fator 30 de 120 ml) para reposição emergencial do estoque da Farmácia Municipal, que serão utilizado pelos agentes comunitários, agente controle de vetores e endemias e agentes vigilância sanitária, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS.
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa, Cleber Michael Paganeli – ME, Cnp:07.799.595/0001-36, I.E 195.061.528.115, Avenida Zaiatarraf n° 2621 – Jardim das Palmeiras, Bady Bassitt – SP CEP: 15115- 000 Fone/Fax(17) 3258-1266, **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensável e emergencial, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 02 de Fevereiro 2015.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antônio da Silva Brito
**Código Identificador:**BB09D375

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01/2015 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

**PARTES INTERESSADAS**
**-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
**-CLEBER MICHAEL PAGANELI – ME**, CNP:07.799.595/0001-36, I.E 195.061.528.115, AVENIDA: Zaiatarraf n° 2621 – Jardim das Palmeiras, Bady Bassitt – SP CEP: 15115- 000 Fone/Fax(17) 3258-1266.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO:Aquisição de material insumo farmacêutico (tiras reagentes de medida de glicemia capilar) para reposição emergencial do estoque da Farmácia Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de R$:7.650,00(sete mil e seiscentos e cinquenta reais) dias após a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material na Unidade de Saúde desta cidade, ou outro local estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação do Fundo Municipal de Saúde:
**02.013 –** Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.**2300 –** Manutenção e Operacionalização do Bloco da Farmácia Básica .
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
**Fonte 1409**
JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Juliano Alexandrino dos Santos, apresentou apresenta as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que o material é de extrema necessidade e urgência para reposição do estoque da Farmácia Municipal, enquanto aguarda dos tramites legais do processo licitatório Pregão Presencial, modalidade adotada por esta Prefeitura.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra do material pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade, tendo em vista que o mesmo será adquirido de forma emergencial para a reposição do estoque da Farmácia Municipal.

Selvíria/MS,30 de janeiro 2015.

Comissão Permanente de Licitação:

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO***
Presidente

***ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS***
Membro

***JONH KLEBER MORAIS GOMES***
Membro

***NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA***
Membro

***ROMILDA QUEIRÓZ VIDA***
Membro

***EUNICE DIOGO***
Membro

***IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU -***
Membro

***ALESSANDRO VIEIRA***
Membro

***NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO***
Presidente

***TONI RODRIGUES RAMOS***
Membro

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Edital nº01/2015**
**Dispensa de Licitação n.º01/2015**

Assunto –Aquisição de material insumo farmacêutico (tiras reagentes de medida de glicemia capilar) para reposição emergencial do estoque

da Farmácia Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa, Cleber Michael Paganeli – ME, Cnp:07.799.595/0001-36, I.E 195.061.528.115, Avenida Zaiatarraf n° 2621 – Jardim das Palmeiras, Bady Bassitt – SP CEP: 15115- 000 Fone/Fax(17) 3258-1266, **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensável e emergencial, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 30 de Janeiro 2015.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antônio da Silva Brito
**Código Identificador:**DD47A5B1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para renovação do contrato de aluguel do imóvel Localizado na Rua Erico Verissimo, nº 34 onde se encontra o laboratório Municipal desde município, no valor de R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta e reais)

Sete Quedas - MS, 20 de janeiro de 2015

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**08D72342

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar da Contratação de empresa para desenvolver programas específicos e elaborados de Laudos de Segurança do Trabalho, no valor de R$ 7.850,00 (Sete Mil oitocentos e cinquenta Reais).

Sete Quedas – MS, 26 de janeiro de 2015

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**8E56DDA5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 003/2015**
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2015**
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
**Vencedor(es):** COMERCIAL GK LTDA - ME, no Anexo I - itens: 2,6,8,9,11,16,19,21,28,30,31,34,38,41,43,45,46,47,53,63, totalizando R$ 21.048,70 (vinte e um mil e quarenta e oito reais e setenta centavos); G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 3,7,12,14,24,25,26,27,36,40,42,50,54,55, totalizando R$ 44.252,35 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 13,20,23,29,35,56, totalizando R$ 15.461,80 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I - itens:
1,4,5,10,15,17,18,22,32,33,37,39,44,48,49,51,52,57,58,59,60,61,62,64 , totalizando R$ 35.688,50 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

**Sete Quedas/MS, 3 de fevereiro de 2015.**

***SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS***
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 3 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**B4D9DEA1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 085/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 120 (cento e vinte dias), contados apartir de 29 de dezembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e PLANEGE ENGENHARIA LTDA.

Sete Quedas – MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

***CRISTIANE COMELLI***
Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**0F9D6155

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 004/2015.

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar a pedido da servidora, **LUCIANA LEITE DE MEIRA PALANGANI,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** Símbolo NS-11, Nível X, Classe A, Referência I Lei Complementar nº 024/2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de Fevereiro de 2015.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Vieira da Silva
**Código Identificador:**C7B90E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 005/2015.**

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar a pedido do servidor, **ALEX FIORATTI DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** Símbolo STO-16, Nível I, Classe A, Referência I Lei Complementar nº 024/2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de Fevereiro de 2015.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Vieira da Silva
**Código Identificador:**87579D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 012/2015**

SUMULA: "Altera a disposição do decreto 084/2013 e da outras e dá outras providências".

**JOSÉ GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições do artigo 85 inciso I alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas-MS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto 084/2013, passará a vigência com a seguinte redação "Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, formadas por 03 (três) pessoas, assim elencadas":

**PAULO CESAR JANEIRO YADOMI** ..... PRESIDENTE
**JOÃO CARDOSO JALES** .....MEMBRO
**WILSON CELERI** .....MEMBRO

**Art. 2º** - As demais disposições do Decreto 084/2013, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sete Quedas-MS, 02 de Fevereiro de 2015.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº 084/2013**

**REGULAMENTO DE TRABALHOS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, doravante denominada "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA", instituída pelo Decreto 084, de 08 de novembro de 2013, torna público a abertura dos trabalhos que tem como objetivo a recepção e análise da documentação apresentada pelos munícipes convocados por serem detentores da posse dos imóveis relacionados no ANEXO II do Decreto 084/2013, iniciando seus trabalhos a contar da data da publicação do presente, com prazo indefinido para término, de conformidade com as regras e condições descritas neste **REGULAMENTO**:

**Art. 1º** - Deverá comparecer perante a "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA", toda pessoa detentora da posse de imóvel relacionado no ANEXO II do Decreto 084/2013, doravante denominado "DETENTOR DA POSSE", que seja brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), que estiver em gozo dos direitos civis, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portando:

original e cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação;
original e cópia do CPF;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia da Certidão de Nascimento;
original e cópia da Certidão de Casamento;
original e cópia da Certidão de Casamento com averbações próprias do estado civil;
original e cópia da Certidão de Óbito quando cônjuge for falecido (a);
quando pessoa jurídica deverá apresentar ainda: CNPJ, cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações contratuais, quando houver, ou declaração de firma individual, ou no caso de Associação, Fundações, S/C: Ata de Constituição, Ato publicado em Diário Oficial, Estatuto e Certidão do Cartório, Ata da Diretoria;

**Art. 2º** - Além dos documentos solicitados no incisos de I a VIII do artigo 1º, o "DETENTOR DA POSSE" deverá apresentar o (s) documento (s) imobiliário (s) referente ao imóvel que comprove sua posse, na ordem sequencial de possuidores, iniciando-se com:

original e cópia do Termo de Doação ou Alienação emitido pelo Município;
original e cópia de procuração (ões) pública ou particular;
original e cópia de contrato (s) particular (es) de compra e venda;
original e cópia de recibo (s) de pagamento (s).

**Art. 3º** - O "DETENTOR DA POSSE" que não possuir a sequência documental completa indicada nos incisos de I a IV do artigo 2º, deverá comprovar sua posse sobre o imóvel através de Processo Administrativo Municipal de Comprovação de Posse de Imóvel Urbano, da seguinte forma:

atestado por escrito, com firma reconhecida de 03 (três) testemunhas (não pode ser da família) sobre o tempo de posse do imóvel, com qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, cópia da identidade e do CPF);
nome e endereço dos vizinhos lindeiros, ou seja, os vizinhos de frente, dos fundos, do lado direito e esquerdo;
original e cópia do comprovante de pagamento do IPTU independente no nome identificado dos últimos 05 (cinco) exercícios;
original e cópia de 03 (três) documentos que prova o tempo em que o "DETENTOR DA POSSE" está na posse do imóvel, documentos esses, com registro de data anterior a 05 (cinco) anos, sendo no mínimo 03 (três) documentos dentre os elencados:

comprovante de pagamento da conta de água;
comprovante de pagamento da conta energia elétrica;
comprovante de pagamento da conta de telefone.
ficha com endereço dos moradores em hospital;
carteira de vacinação do centro de saúde com endereço;

registro de nascimento (em casos mais antigos em que era registrada a residência do nasciturno);
registro das crianças da família na escola;
carnês de compras (por exemplo, carnês de crediários);
recibos com endereço para entrega;
correspondências particulares.

**Art. 4º** - Compete à "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA":

zelar pelo cumprimento das disposições legais pertinentes a este regulamento;
orientar aos "DETENTORES DA POSSE" e dirimir dúvidas quanto ao processo que irá seguir-se;
elaborar o relatório final da "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA".

**Art. 5º** - A supervisão de todos os trabalhos será efetuada pelo advogado do Município.

**Art. 6º** - Este Regulamento entra em vigor na data de publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 08 de Novembro de 2013.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**ANEXO II DO DECRETO Nº 084/2013**

| QD. | LOTE | MAT. CRI | ENDEREÇO | BAIRRO |
|---|---|---|---|---|
| 015 | 09-B | 4.843 | RUA OSVALDO CRUZ, 229 | CENTRO |
| 066 | 030 | 4.313 | TRAVESSA CAMPO GRANDE, 167 | LOT. FAIXÃO |
| 066 | 031 | 4.314 | TRAVESSA CAMPO GRANDE, 181 | LOT. FAIXÃO |
| 066 | 032 | 4.315 | TRAVESSA CAMPO GRANDE, 195 | LOT. FAIXÃO |
| 130 | 001 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2476 | JD. CARIMBÓ |
| 130 | 012 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2642 | JD. CARIMBÓ |
| 130 | 020 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2535 | JD. CARIMBÓ |
| 130 | 025 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2611 | JD. CARIMBÓ |
| 130 | 029 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2671 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 001 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2478 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 002 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2494 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 003 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2508 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 004 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2524 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 007 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2568 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 008 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2584 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 011 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2628 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 013 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2658 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 017 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2477 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 021 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2537 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 030 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2673 | JD. CARIMBÓ |
| 140 | 032 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2703 | JD. CARIMBÓ |
| 146 | 002 | 4.846 | RUA IPORÃ, 236 | CENTRO |
| 150 | 005 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2358 | JD. CARIMBÓ |
| 150 | 007 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2388 | JD. CARIMBÓ |
| 150 | 008 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2404 | JD. CARIMBÓ |
| 150 | 009 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2418 | JD. CARIMBÓ |
| 150 | 013 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2313 | JD. CARIMBÓ |
| 150 | 015 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2343 | JD. CARIMBÓ |
| 150 | 021 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2433 | JD. CARIMBÓ |
| 150 | 022 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2437 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 001 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2296 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 002 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2312 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 003 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2326 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 004 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2342 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 005 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2356 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 006 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2372 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 012 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2295 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 013 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2311 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 014 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2325 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 015 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2341 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 016 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2355 | JD. CARIMBÓ |
| 151 | 022 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2445 | JD. CARIMBÓ |
| 152 | 001 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2104 | JD. CARIMBÓ |
| 152 | 004 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2148 | JD. CARIMBÓ |
| 152 | 010 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 2237 | JD. CARIMBÓ |
| 152 | 012 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2267 | JD. CARIMBÓ |
| 152 | 022 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2133 | JD. CARIMBÓ |
| 152 | 023 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2117 | JD. CARIMBÓ |
| 153 | 004 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2146 | JD. CARIMBÓ |
| 153 | 009 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2222 | JD. CARIMBÓ |
| 153 | 011 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2252 | JD. CARIMBÓ |
| 153 | 012 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2266 | JD. CARIMBÓ |
| 153 | 013 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2265 | JD. CARIMBÓ |
| 153 | 014 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2251 | JD. CARIMBÓ |
| 153 | 017 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2205 | JD. CARIMBÓ |
| 153 | 018 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 2191 | JD. CARIMBÓ |
| 154 | 009 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2016 | JD. CARIMBÓ |
| 154 | 017 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1999 | JD. CARIMBÓ |
| 154 | 022 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1925 | JD. CARIMBÓ |
| 154 | 024 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1895 | JD. CARIMBÓ |
| 155 | 001 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 1425 | CENTRO |
| 155 | 002 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 1427 | CENTRO |
| 155 | 003 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 1439 | CENTRO |
| 155 | 005 | 1.102 | RUA "D", 1452 | CENTRO |
| 155 | 006 | 1.102 | RUA "D", 1440 | CENTRO |
| 155 | 007 | 1.102 | RUA "D", 1428 | CENTRO |
| 156 | 002 | 1.102 | RUA "D", 1429 | CENTRO |
| 156 | 003 | 1.102 | RUA "D", 1441 | CENTRO |
| 156 | 004 | 1.102 | RUA "D", 1453 | CENTRO |
| 156 | 005 | 1.102 | AVENIDA PRINCESA ISABEL, 617 | CENTRO |
| 156 | 006 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1442 | CENTRO |
| 156 | 007 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1430 | CENTRO |
| 156 | 008 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1416 | CENTRO |
| 156 | 009 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1402 | CENTRO |
| 156 | 010 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1390 | CENTRO |
| 156 | 011 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1372 | CENTRO |
| 156 | 012 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1386 | CENTRO |
| 157 | 001 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 1269 | CENTRO |
| 158 | 001 | 1.102 | RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO, 1306 | CENTRO |
| 159 | 002 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 1193 | CENTRO |
| 159 | 003 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 1197 | CENTRO |
| 159 | 004 | 3.572 | AVENIDA DOM PEDRO II, 1211 | CENTRO |
| 159 | 006 | 1.102 | RUA C, 96 | CENTRO |
| 159 | 007 | 1.102 | RUA "C", 78 | CENTRO |
| 161 | 001 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 1103 | CENTRO |
| 163 | 020 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 1857 | C. H. COSTA TORRES |
| 163 | 023 | 1.102 | AVENIDA DOM PEDRO II, 1827 | C. H. COSTA TORRES |
| 163 | 033 | 1.102 | RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 1776 | C. H. COSTA TORRES |
| 167 | 001 | 1.102 | RUA OSVALDO CRUZ, 84 | CENTRO |

Sete Quedas-MS, 08 de Novembro de 2013.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Vieira da Silva
**Código Identificador:**5BDAB578

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 006/2015.**

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Designar os membros para compor a Comissão Disciplinar de Esporte de Sete Quedas/MS (CODESQ), fundamentado no artigo 4º do Decreto nº 006/2014 para o ano de 2015, ficando assim constituída:

PAULO SACCHI NETO.....PRESIDENTE
CLAYTON BORGES.....SECRETÁRIO
JULIO FRANCISCO J.NEGRELLO..... MEMBRO
ANDREJ MENDONÇA.....MEMBRO
JOÃO PEREIRA DE SOUZA..... MEMBRO

Publique-se,
Registre–se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, 02 de fevereiro de 2015.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Vieira da Silva
**Código Identificador:**6F40226C

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

Legislativo

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 | | | |
|---|---|---|---|
| Nr. | G1 - DESPESA COM PESSOAL | Despesas Executadas | |
| | | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) | Inscritas em restos a pagar não Processados |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.139.068,68 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 2.994.763,88 | 0,00 |
| 3 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 144.304,80 | 0,00 |
| 4 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| 5 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| 10 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 3.139.068,68 | 0,00 |
| Nr. | G2 - DTP | | Valor |
| 11 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 3.139.068,68 |
| Nr. | G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | Valor |
| 12 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 117.014.187,89 |
| 13 | % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | | 2,68 |
| 14 | LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% | | 7.020.851,27 |
| 15 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL | | 6.669.808,71 |
| 16 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL | | 6.318.766,15 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; | | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64. | | | |

**Publicado por:**
Paula Roberta Herestech
**Código Identificador:**7EAE2953

### CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

SIDROLANDIA - Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA -
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2014

| LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 | | | | 22/01/2015 |
|---|---|---|---|---|
| Nr. | G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | Obrigações Financeiras (b) | Disponibilidade de Caixa Líquida (c) = (a-b) |
| 1 | PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados) | 2.483,72 | 109.639,44 | - 107.155,72 |

**Publicado por:**
Paula Roberta Herestech
**Código Identificador:**CC6F4C0B

### CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

Legislativo

| LRF, Art. 54 - Anexo VII | | | |
|---|---|---|---|
| Nr. | G1 - DESPESA COM PESSOAL | Valor | % Sobre a RCL |
| 1 | Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.139.068,68 | 2,68 |
| 2 | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | 7.020.851,27 | 6,00 |
| 3 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL | 6.669.808,71 | 5,70 |
| 4 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL | 6.318.766,15 | 5,40 |
| Nr. | G2 - RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) |
| 5 | Valor Total | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Paula Roberta Herestech
**Código Identificador:**0C75DF06

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EDITAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que, do dia 08/02/2014 à 16/02/2014, estarão abertas as inscrições para o Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Municipal n.º 1.231/2005, sob o planejamento, organização e execução da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

01 – OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia a mais de 03 (três) anos, que comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. O auxílio financeiro está condicionado ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I.

02 – OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período correspondente ao 1º (primeiro) semestre de 2015.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no Programa os universitários que:

a) possuir domicílio no Município de Sidrolândia/MS a mais de 03 (três) anos;

b) comprovar que não possui renda familiar líquida superior a 05 (cinco) salários mínimos;

c) não possuir curso superior;

d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;

e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior.

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REINSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:

I- cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);

II- 01 (uma) foto 3x4;

III- termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar e assumirá o compromisso de prestar 32 (trinta e duas) horas mensais de serviço em favor do Município na sua área de atuação profissional, à época que melhor convir ao Município; (o termo supramencionado poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Assistência Social).

IV- Cópia do Histórico Escolar do ensino médio;

V- Comprovante de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel e financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;

VI- comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçan atividade remunerada (OBS. A renda ou desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio,

declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição).
VII – Histórico acadêmico
VIII- Comprovante de matrícula e rematrícula.
4.3. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.
4.4. A realização da inscrição no Programa não garante a concessão do benefício.
05 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. No período correspondente ao 1º semestre de 2015 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de até R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital, renunciando-se qualquer outro pormais privilegiado que seja.

Sidrolândia/MS, 02 de fevereiro de 2015.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**5064A0EF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 12/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Exonerar **JEAN CARLO RODRIGUES,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2015.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**
Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2015.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**E303C4D2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 27/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Exonerar **SÉRGIO ALVES PRETE,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**
Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2015.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**782ACF40

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 35/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

Designa para o exercício da função gratificada de Chefe de Setor de Controle Orçamentário, símbolo DAS 4, o servidor FERNANDO SZATKOWSKI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Designar para o exercício da função gratificada de Chefe de Setor de Controle Orçamentário, símbolo DAS 4, o servidor **FERNANDO SZATKOWSKI** , ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**
Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2015.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**7E0AF518

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 05/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **GENI DA SILVA PATINHO,** concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2015**.**

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**5793D24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1697/2014**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**

**PARTES:**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**

**DO OBJETO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

**DO PRAZO**
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 114/2014, por mais 06 (seis) meses, com início de sua vigência no dia 05 de janeiro de 2015 e término no dia 05 de julho de 2015.

**ASSINANTES:**
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014.

**Publicado por:**
Candido Gonçalves Benites
**Código Identificador:**10856CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 245/2015**
**Pregao Presencial Nº 004/2015**

***O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA,*** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando, Aquisição de materiais permanente, mesas e cadeiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM;
**HORARIO DA ABERTURA :** 09:00 horas
**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 13 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 02 de Fevereiro de 2014

***JOAQUIM DORIVAL DE LIMA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Candido Gonçalves Benites
**Código Identificador:**A6077BDF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.001/2015**

**PROCESSO Nº. 001/2015**
**CARTA CONVITE Nº. 001/2015**
**DATA: 30/01/2015**
**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE** – CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
**CONTRATADA** – ROQUE VIANA PEREIRA - CPF: 661.953.061-34
**OBJETO DA LICITAÇÃO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS, E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
**VIGÊNCIA:** 60 dias
**VALOR: R$ 20.230,00 (Vinte Mil Duzentos e Trinta Reais)**
**DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Física

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**DD46FD8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**OF. Nº 1026/2014/GAB TERENOS-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Á Câmara Municipal de Terenos,**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS – MS**, Carla Castro Rezende Diniz Brandão, no uso de suas atribuições legais (art.56, § 2º da Lei Orgânica Municipal), decide vetar integralmente a Lei ordinária nº 1.128/2014 de autoria e aprovação da Câmara Municipal de Terenos, em sessão Ordinária em 02/12/2014, conforme explicitado na mensagem nas razões que se seguem.

**MENSAGEM DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1.128/2014**

**1.** Trata-se de veto na Lei Ordinária 1.128/2014, que tem por ementa o seguinte texto: *"Dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão, e dá outras providências"*.

**2.** Sobre a necessidade do veto, cabe aqui transcrever a doutrina do eminente Professor (e Ministro do Supremo Tribunal Federal) Gilmar Ferreira Mendes, que, sobre o tema, aduz, *ipsis verbis*:

*"O veto, que é irretratável, deve ser expresso e fundamentado na inconstitucionalidade do projeto (veto jurídico) ou na contrariedade ao interesse público (veto político). O Presidente da República dispões de quinze dias úteis para apor o veto, comunicando em quarenta e oito horas ao Presidente do Senado os motivos que o levaram a essa deliberação." (FERREIRA MENDES, Gilmar. Curso de Direito Constitucional. 9ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 895).*

**3.** No caso em tela, creio que, com a redação ora apresentada, a presente Lei é contrária ao interesse público, sendo que o local delimitado é muito próximo aos bairros Jardim Bodoquena 01 e Residencial Antônio Honostório de Rezende, sendo este último classificado pelo **Plano Diretor como Zona Estritamente Residencial** (ZR-III), conforme Art. 49 da Lei Complementar 002/2005, com redação conferida pela Lei Complementar 027/2014.

**4.** Ademais, também chama atenção o limite de 150 dB, estabelecido no Art. 3º, o que julgo demasiadamente elevado, já que, mediante simples comparação, uma britadeira emite 100dB, bem como uma motosserra e uma turbina de avião emitem 120 dB cada um, o que acarretaria, claramente, em insuportável incômodo para os moradores dos bairros próximos[1].

**5.** Não obstante, cabe ressaltar que o Poder Legislativo, por meio do presente Projeto de Lei, tornou notória a necessidade de se buscar um local adequado para os adeptos desse tipo de divertimento, o que será levado em consideração por parte do Poder Executivo para nortear os investimentos a partir do exercício de 2015.

**6.** Oficie-se ao Presidente da Câmara, nos termos do § 2º, do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, comunicando o veto ao inteiro teor do presente Projeto de Lei.

**7.** Publique-se a presente mensagem de veto na imprensa oficial.

Terenos/MS, 23 de dezembro de 2014.

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D27F85CA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORTARIA Nº 06/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o funcionário WILLIANS CARLOS MENANI LOPES, portador do CPF nº 229.206.138-47, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CMAP-11.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**1ED5DC2F

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORTARIA Nº 17/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 840.887.021-15, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, símbolo DACM 05.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**12266596

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORTARIA Nº 15/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário CLAUDINO PEREIRA DE ALENCAR, portador do CPF nº 446.747.241-04, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS 03.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**58978AF0

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORTARIA Nº 13/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária THAÍS DE SOUZA BONAFÉ, portadora do CPF nº 041.027.791-67, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, símbolo DACM 5.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**AE27E8F6

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORTARIA Nº 12/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária SILVIA NOGUEIRA DIAS MARIANO CARDOSO, portadora do CPF nº 837.575.381-53, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS 03.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**71E5E8A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORTARIA Nº 11/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária MARIA ANIZETE SATURNINO E NASCIMENTO, portadora do CPF nº 511.454.721-68, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, símbolo DACM 05.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**A64A000F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORTARIA Nº 10/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária ANNA CLARA RAMALHO SIQUEIRA, portadora do CPF nº 013.905.731-50, ocupante do cargo de Assessor Executivo I, símbolo DACM 04.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**B4994F5D

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORTARIA Nº 09/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária SOLANGE DE SOUZA MARIANO, portadora do CPF nº 582.496.801-20, ocupante do cargo de Assessor Executivo I, símbolo DACM 04.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**338EB66D

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORTARIA Nº 14/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário OSWALDO FERNANDES DE DEUS JUNIOR, portador do CPF nº 558.175.488-87, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS 03.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**10D9DE4F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORTARIA Nº 16/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário CLÉBER ANDRADE MARINHO, portador do CPF nº 456.659.661-34, ocupante do cargo de Assessor Executivo II, símbolo DACM 05.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**062F8DA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORTARIA Nº 07/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária TATIANE TAMILE SILVA DE JESUS BRASIL, portadora do CPF nº 384.335.048-51, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS 02.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**8E0F8911

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORTARIA Nº 08/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária MÁRCIA DENISE DAVI DA SILVA GUERREIRO, portadora do CPF nº 475.289.311-87, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS 01.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**AEC981CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORTARIA Nº 18/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor LUCAS LIMA ALTIMARI, portador do CPF nº 393.495.638-60, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de fevereiro de 2015.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**E1648C67

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015**
**PROCESSO N. 019/2015**
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

**DATA: 19/02/2015.**
**HORÁRIO: 07:30 HORAS**
**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO**: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.
**OBTENÇÃO DO EDITAL**: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 02 de Fevereiro de 2015.

***CLÉZIO ANTONIO LARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**0AAEEDBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015**
**PROCESSO N. 020/2015**
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ E OUTRAS BEBIDAS QUENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

**DATA: 19/02/2015.**
**HORÁRIO: 08:30 HORAS**
**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO**: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.
**OBTENÇÃO DO EDITAL**: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 02 de Fevereiro de 2015.

***CLÉZIO ANTONIO LARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**13BF714B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015**
**PROCESSO N. 022/2015**
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECER GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

**DATA: 20/02/2015.**
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**
**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO**: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.
**OBTENÇÃO DO EDITAL**: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 02 de Fevereiro de 2015.

***CLÉZIO ANTONIO LARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**AACA0A54

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2015**
**PROCESSO N. 021/2015**
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

**DATA: 19/02/2015.**
**HORÁRIO: 09:30 HORAS**
**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO**: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.
**OBTENÇÃO DO EDITAL**: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 02 de Fevereiro de 2015.

***CLÉZIO ANTONIO LARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**B68CE6FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS".

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição e/ou locação pelo Município de Três Lagoas, na forma que determina a Lei n° 8.666/93, que será composta pelos seguintes membros:

**Elaine Aparecida Rocha**
**Luan Santos Nunes**
**Matheus Marques Delagnese**
**Thais Queiroz Silva**

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Avaliação poderá solicitar que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica no desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 30 de janeiro de 2015.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**B5C5DDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6186/SEMAD/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2014.**

***PORTARIA Nº 6186/SEMAD/2015, de 05 de janeiro de 2014.***

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da servidora E. A. A. para apurar responsabilidade funcional quanto ao "ato de incontinência publica e conduta escandalosa na instituição".*

***Janaína F. S. Ávila Lunardi,*** Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

***RESOLVE***:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face da servidora ***E. A. A.***, com a finalidade de apurar, nos termos do art. 137, V da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional da servidora quanto ao ato de incontinência pública e conduta escandalosa na instituição, fazendo parte integrante do presente CI 271/2014, relatório de intercorrência, controle de ocorrência, bem como lista dos servidores de plantão.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e

divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de janeiro de 2014.

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**92916599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.357 PMTL/SEMAD/ARH/2015**

**MARCIA MOURA,** Prefeita Municipal Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GIRLENE TAVARES DA SILVA E SILVA, divisão - 000001, matrícula - 18464-1, inscrito no CPF 01010935194, da função ESTATUTARIO EFETIVO de INSTRUTOR DE SAUDE, símbolo A1-XII e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[9/andreia/TRESLAGOAS.ARIBEIRO] {7.5.129.8/B/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**1B166309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.352 PMTL/SEMAD/ARH/2014.**

**JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria por tempo de contribuição." o(a) Sr.(a) SANDRA REGINA MORETTI SCHAFER, divisão - 000001, matrícula - 2930-1, inscrito no CPF 00866149830, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo INICIAL e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[9/andreia/TRESLAGOAS.ARIBEIRO] {7.5.129.8/B/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**78C5ADE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.351/PMTL/SEMAD/ARH/2015**

**MARCIA MOURA, Prefeita Municipal Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica concedida Gratificação de 20% (VINTE) por cento, prevista no Art. 2º da Lei 2542/2011, pelas atividades de coordenação de Unidades e Clínicas de Saúde, ao servidor(a) Sr.(a) **LIDIANE FRASSON GASPARELI PESTANA**, matrícula - 18468-1, no cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, lotado(a) na **SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de Janeiro de 2015.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[9/andreia/TRESLAGOAS.ARIBEIRO] {7.5.119.1/B/7615/7615

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**BF26045B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.356, PMTL/SEMAD/ARH/2015.**

**MARCIA MOURA,** Prefeita Municipal Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo - "" o(a) Sr.(a) HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA, divisão - 000001, matrícula - 15173-1, inscrito no CPF 00885936140, da função ESTATUTARIO EFETIVO de FARMACEUTICO PLANTONISTA, símbolo FARMACEUTICO PLANTONISTA PAB e lotação PAB.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[9/andreia/TRESLAGOAS.ARIBEIRO] {7.5.129.8/B/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**8564D160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.279, PMTL/SEMAD/ARH/2015.**

**MARCIA MOURA, Prefeita Municipal Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**
**.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SEMY ELIAS ROMBOLA DE FREITAS, divisão - 000001, matrícula - 11910-1, inscrito no CPF 00611665107, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO ADMINISTRATIVO SAU, símbolo AL1-VIII e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[9/andreia/TRESLAGOAS.ARIBEIRO] {7.5.129.8/B/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**573476D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.225, PMTL/SEMAD/ARH/2015**

**MARCIA MOURA, Prefeita Municipal Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA LUCIA DE FARIAS, divisão - 000002, matrícula - 20884-1, inscrito no CPF 56224494134, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/01/2015.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[2/rosiane/TRESLAGOAS.RLEDESMA] {7.5.129.31/R/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**0472DAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.219, PMTL/SEMAD/ARH/2015**

**MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) IVAN JOSE ALKMIM, divisão - 000002, matrícula - 14537-1, inscrito no CPF 81439032734, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2015.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[2/rosiane/TRESLAGOAS.RLEDESMA] {7.5.129.31/R/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**F63C4CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.220, PMTL/SEMAD/ARH/2015**

**MARCIA MOURA, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARCIO ROCHA RUFINO, divisão - 000002, matrícula - 18557-1, inscrito no CPF 00514680180, da função COMISSIONADO de COORD SAUDE ASSIST SOC E LAZER, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2015.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[2/rosiane/TRESLAGOAS.RLEDESMA] {7.5.129.31/R/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**08C7638E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.224, PMTL/SEMAD/ARH/2015**

**MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ROGER GOMES SOARES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 19302-1, inscrito no CPF 01595132198, da função COMISSIONADO de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/01/2015.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[2/rosiane/TRESLAGOAS.RLEDESMA] {7.5.129.31/R/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**20AA979A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.227, PMTL/SEMAD/ARH/2015**

**MARCIA MAOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) EDILSON TAVARES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 18502-1, inscrito no CPF 35628499153, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE CULTURA, simbolo DCA19 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2015.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[2/rosiane/TRESLAGOAS.RLEDESMA] {7.5.129.31/R/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**375D2CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.199, PMTL/SEMAD/ARH/2014**

**JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOAO PAULO DE SOUZA DA CONCEICAO, divisão - 000002, matrícula - 21486-1, inscrito no CPF 02542869170, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E HABITACAO.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/12/2014.

***JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[2/rosiane/TRESLAGOAS.RLEDESMA] {7.5.129.31/R/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**F0D9389D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.226, PMTL/SEMAD/ARH/2014**

**MARCIA MOURA, Prefeita Municipal Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) REYNALDO ABRAO CAMARGO, divisão - 000002, matrícula - 18501-1, inscrito no CPF 35749326187, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE CULTURA, simbolo DCA19 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2015.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[2/rosiane/TRESLAGOAS.RLEDESMA] {7.5.129.31/R/0/8124}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**47C227AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.365, DE 26/01/2015**

**JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica 'exonerado (a)" o(a) Sr.(a) TALITA PEROSA, divisão - 000002, matrícula - 20814-1, inscrito no CPF 01682411109, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 3, símbolo ABC-3 (EDUC) e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 26/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI***
Secretária Municipal de Administração

***FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.***

[2/rosiane/TRESLAGOAS.RLEDESMA] {7.5.130.33/R/0/8165}

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**8A1FDB4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS Nº 502/AJ/2013.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 4301/2013 – Pregão Presencial nº 264/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 502/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de Setembro de 2014.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

***LUIZ ANTÔNIO FERRI***
Representante

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**123F2B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE**
**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1270, página 55 de 26/01/2015, referente a publicação do Extrato do Contrato nº. 372/AJ/2014, **onde se lê:** *DATA 10/12/2014*; **Leia-se:** *DATA 15/12/2014*.

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**50348A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/AJ/2013**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3422/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **WLH CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Reprogramação com alteração de valor sobre o Contrato nº 452/AJ/2013, de conformidade com as Comunicações Internas de nºs 656 e 663/2014 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, junto a Planilha de Aditivo de Acréscimo e Supressão; Cronograma Físico Financeiro; Justificativa e Justificativa Técnica.
DO VALOR: O valor do acréscimo será de R$.69.398,50 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), equivalente a 24,79% sobre o valor original do Contrato.
DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de R$.53.790,62 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 19,21% sobre o valor original do Contrato.
DO REFLEXO FINANCEIRO: A Reprogramação gerou um reflexo financeiro de acréscimo de R$.15.607,86 (quinze mil, seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 5,57% sobre o valor original do contrato, valor a ser pago pela Fonte de Recurso 100.000.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º e §2º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 12 de Dezembro de 2014.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***WILMA LUZIA LARA HAHMED***
Representante

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**1EB0435F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE**
**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1275, página 76 de 02/02/2015, referente ao Referente ao Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato 502/AJ/2013 – Empório Hospitalar, Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalres Ltda.

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**5AD6844D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 25/SMS/TL DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Portaria nº 25/SMS/TL de 02 de Fevereiro de 2015.**

*Dispõe sobre a designação das autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes para aplicação das medidas fiscais e sanitárias apropriadas.*

**Eliane Cristina Figueiredo Brilhante**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 004/2013 de 01 de janeiro de 2013, **DESIGNA:**

Considerando o principio da descentralização previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando disposto na Lei Federal 8080 de 19.09.1990, ART. 18, que delega competência a Direção Municipal do Sistema Único de Saúde para gerir os serviços públicos de saúde executar serviços de Vigilância Sanitária.
Considerando a Resolução nº 13/SES de 1º de março de 2012 que dispõe sobre critérios e parâmetros relativos a organização, regionalização e descentralização dos Serviços de Vigilância Sanitária do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul.
Considerando o disposto na Lei nº 1293 de 21.09/1992, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul.
Considerando o disposto no artigo 5º, Inciso I a XXI da Lei 699 de 14.05.1985, Código de Posturas do Município de Três Lagoas MS.
Art. 1º DESIGNA as autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes e autorizadas para o exercício regular de suas funções fiscalizadoras de inspeção, no âmbito de suas atribuições, com objetivo de:
A- Cumprir ou fazer cumprir as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária em vigor.
B- Averiguar o cumprimento ou levantar evidencia relativas ao não cumprimento as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária pertinente, Municipal, Estadual e Federal.
C- Exercer medidas de Policia Administrativas a cargo do Poder Executivo Municipal e sua relação com os munícipes, no que se refere ao bem estar da população, ao funcionamento regular e aspecto higiênico sanitário dos estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços, feiras livres e outros conforme Lei nº 699 de 14/05/1985 alterada pela Lei 1172 e 26/12/93.
Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária Srª Maria Aparecida de Oliveira.

| | |
|---|---|
| Edilson Gomes de Andrade | Agente VISA/TL e Saneamento |
| Erondina Garcia Rodrigues | Fiscal de Vigilância Sanitária |
| Líria Mara Figueiredo Faria | Fiscal de Vigilância Sanitária |
| Larissa Rachel Palhares Coutinho | Fiscal de Vigilância Sanitária |
| Fabio Figueiredo Galvão | Fiscal de Vigilância Sanitária |
| Larissa Martins Linard | Fiscal de Vigilância Sanitária |
| Vitoria Moreira Mariano | Fiscal de Vigilância Sanitária |
| Maria das Graças Cavalcante | Agente de Vigilância Sanitária |
| Lúcio Fábio da Silva Bogamil | Agente de Vigilância Sanitária |
| Maria Aparecida de Oliveira | Agente de Vigilância Sanitária |
| Sueli Rocha Jarcem | Agente de Vigilância Sanitária |
| Rubens Alves Garcia | Agente VISA/TL e Saneamento |
| Georgios Apóstolos Mermiris | Agente VISA/TL e Saneamento |
| Gislaine Tabox Saiar | Fiscal de Vigilância Sanitária |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº21/SMS/TL/2014 de 24 de Outubro 2014 e demais disposições em contrario.

Registre-se.

Três Lagoas, 02 de Fevereiro de 2015.

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretaria Municipal de Saúde – Três Lagoas/MS

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**89DFD23F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
## DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

**EDITAL Nº 001/DEPTRAN/2015**

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor, no prazo de15 dias contar da publicação, nos termos da da legislação vigente.

| AIT | INFRAÇÃO | DATA INFRA | PLACA |
|---|---|---|---|
| T000005410 | 518-5 | 07/01/2015 | HTQ0378 |
| T000003773 | 518-5 | 10/01/2015 | CAR9160 |
| T000003752 | 518-5 | 05/01/2015 | CII2379 |
| T000004726 | 518-5 | 05/01/2015 | NRW0528 |
| T000005439 | 518-5 | 12/01/2015 | NRU2132 |
| T000005409 | 518-1 | 07/01/2015 | OON7214 |
| T000005428 | 605-0 | 10/01/2015 | NSB9856 |
| T000003767 | 518-5 | 09/01/2015 | HYF1865 |
| T000003765 | 518-5 | 09/01/2015 | OON4182 |
| T000003753 | 518-5 | 06/01/2015 | HTA2037 |
| T000005432 | 518-5 | 10/01/2015 | NSA2345 |
| MS01594365 | 555-0 | 28/12/2014 | HSJ7222 |
| MS01596999 | 545-2 | 23/12/2014 | HTT9681 |
| MS01594373 | 555-0 | 28/12/2014 | DCT5453 |
| MS01593695 | 573-8 | 28/12/2014 | HSZ9871 |
| MS01594375 | 555-0 | 28/12/2014 | HSZ9871 |
| MS01594365 | 555-0 | 28/12/2014 | HSJ7222 |

TRÊS LAGOAS, MS, 02 de fevereiro de 2014.

***CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA***
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**A636B9EF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### PROCURADORIA JURÍDICA
### RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.14.422.30.2042.3.1.90.04.00-100000 e 08.02.08.243.28.2037.3.1.90.04.00-129004

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | Prazo de Vigência e Valor | Assinaturas |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ELIELI PIRES MAIDANA DE LIMA COELHO | Contratação de Coordenadora para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS | 05/01/15 a 31/12/15 R$ 1.500,00 | Douglas Melo Figueiredo, Elieli Pires Maidana de Lima Coelho, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Luiz da Silva |
| 02 | PÂMELLA OLIVEIRA SOUZA | Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | 05/01/15 a 31/12/15 R$ 1.500,00 | Douglas Melo Figueiredo, Pâmella Oliveira Souza, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Luiz da Silva |
| 03 | MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA | Contratação de Assistente Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | 05/01/15 a 31/12/15 R$ 1.500,00 | Douglas Melo Figueiredo, Maristela Aparecida de Oliveira, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Luiz da Silva |
| 04 | VANUZA RODRIGUES DE SOUZA | Contratação de Aux. Administrativo para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS | 05/01/15 a 31/12/15 R$ 750,00 | Douglas Melo Figueiredo, Vanuza Rodrigues de Souza, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Luiz da Silva |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | EDILAINE DE MEDEIROS PESSOA | Contratação de Psicóloga para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais na Equipe Volante do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS | 05/01/15 a 31/12/15 R$ 1.500,00 | Douglas Melo Figueiredo, Edilaine de Medeiros Pessoa, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Luiz da Silva |
| 06 | ROBERTO LIMA MARTINS | Contratação de Educador Social para prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS | 05/01/15 a 31/12/15 R$ 1.000,00 | Douglas Melo Figueiredo, Roberto Lima Martins, Jane Aparecida Pedroso e Manoel Luiz da Silva |

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**CE86F514

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

SIDROLANDIA - Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA -
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2014

| LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6 | | | | | | | 22/01/2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. | G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados | | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| 1 | PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados) | 0,00 | 0,00 | 109.639,44 | 0,00 | - 107.155,72 | 0,00 |

**Publicado por:**
Paula Roberta Herestech
**Código Identificador:**394EA039

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N. 02/CMAS/TRES LAGOAS MS/2015

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2015 - TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

**Resolve:**
Em reunião extraordinária do dia 27/01/2015, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social exercício 2015, de Três Lagoas/MS.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 27 de janeiro de 2015.

Três Lagoas/MS, 27 de janeiro de 2015.

Anexo da resolução nº 02/CMAS/2015.

**Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social Exercício 2015**

| Ação orçamentária | Unidade Ex. | Nat. Jurídica | Tipificação do Serviço | Público | Cap. Atend. | Prev. Atend. | A trans. do FEAS Mês | A ser transferido. do FEAS (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios Eventuais | CRAS Ruth Filgueiras | CRAS | Benefício Eventual | Família | 2500 | 10 | R$500,00 | R$ 6.000,00 |
| 2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios Eventuais | CRAS INTERLAGOS | CRAS | Benefício Eventual | Família | 2500 | 10 | R$ 500,00 | R$ 6.000,00 |
| 2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios Eventuais | CRAS São João | CRAS | Benefício Eventual | Família | 2500 | 10 | R$ 500,00 | R$ 6.000,00 |
| 2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios Eventuais | CRAS VILA PILOTO | CRAS | Benefício Eventual | Família | 2500 | 10 | R$500,00 | R$ 6.000,00 |
| 2.2.1 Piso Fixo de Média Complexidade | Centro de Referência Especializado da Assistência Social | CREAS | PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI | Família | 180 | 80 | R$16.125,00 | R$ 193.500,00 |
| 2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade | Unidade de Acolhimento Casa de Passagem | UNIDADES PÚBLICAS | PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - casa de passagem | Adultos | 50 | 20 | R$ 5.500,00 | R$ 66.000,00 |
| 2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade | Serviço de Acolhimento | UNIDADES PÚBLICAS | PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional | Crianças e Adolescente | 50 | 20 | R$ 4.755,00 | R$ 57.060,00 |
| 2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade | Associação de São Vicente de Paula | UNIDADES PRIVADAS | PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional | Família | 20 | 20 | R$ 2.867,16 | R$ 34.405,92 |
| 2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade | ILPI Euripedes Parsanulpho | UNIDADES PRIVADAS | PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional | Idosos | 32 | 32 | R$ 5.333,34 | R$ 64.000,08 |

| Resumo Executivo | |
|---|---|
| ITEM | VALOR (R$) |
| 1. Valor total a ser repassado pelo FEAS (anual): | R$ 438.966,00 |
| 2. Valor total a ser repassado pelo FNAS (anual): | R$ 1.044.515,00 |
| 3. Recurso p´roprio previsto a ser alocado no FMAS (anual): | R$ 4.478.000,00 |
| 4. Valor de recurso previsto do FMAS para o exercício: | R$ 5.961.481,00 |

***LORENA MARIÁ RODRIGUES VIEIRA***
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016

**Publicado por:**
Suzi Meire Alves da Silva
**Código Identificador:**BD32B79C

